



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40


Travessa Professora Helena, s/nº, centro de Santa Rita de Cássia-BA, CEP: 47.150-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA BASE DESCENTRALIZADA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU DESTA MUNICÍPIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

DATA DE RATIFICAÇÃO: 02 DE DEZEMBRO DE 2022

SANTA RITA DE CÁSSIA
CADASTRADO NO SIGA
DATA: 02/12/2022
FE: 



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/nº, centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

Santa Rita de Cássia-BA, 28 de novembro de 2022.

Exmo. Sr.
José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de autorização para Contratação de empresa especializada para recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal e Ar comprimido Hospitalar para Secretaria de Saúde, de acordo com artigo 24, Inciso II, da lei Federal 8.666/93.

Senhor Prefeito,

1. Com o propósito de darmos celeridade ao fornecimento de recarga de cilindros de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Hospitalar, solicitado pela Secretaria de Saúde Leila Bomfim de Araújo Serpa, solicitamos a presente contratação.

2. Levando em consideração que a legislação vigente prevê a possibilidade de em situações excepcionais a Administração Pública poder dispensar a licitação e realizar contratação direta, conforme legislação em vigor:

Lei 8.666/1993,

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. Tendo em vista que foi realizado o Processo Administrativo nº 142/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022, esta resultou em Licitação Fracassada, devido aos participantes não possuírem Alvará Sanitário válido, naquela ocasião. Entretanto, a necessidade dos fornecimentos continuou e por este motivo, solicitamos o procedimento de Dispensa de Licitação.

4. Considerando que o Oxigênio Medicinal é essencial para alguns pacientes que devido a algumas doenças pulmonares que provocam à redução da oferta de oxigênio para os pulmões e tecidos, tais como: neoplasia pulmonares, pneumonia, ataques de asma, etc. pois diminui os sintomas causados pelos baixos níveis de oxigênio, são esses gases que proporcionam conforto respiratório, trazem qualidade de vida aos pacientes, possibilitando recuperação, em alguns casos. O Ar Comprimido Hospitalar é importante, uma vez que em ambiente que tenham pessoas doentes é necessário um sistema de filtragem de ar, puro e seco, longe de poluição ambiental.




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/nº, centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

5. Considerando também o dever do Estado conforme o disposto no Art. 196 da Constituição Federal *“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”*
6. Levando em conta que a empresa que formalizará contrato deverá fornecer preço compatível com o praticado no mercado, numa proposta vantajosa para a Administração Pública. Deverá também possuir todos os documentos para ser habilitada na contratação direta.
7. Conforme justificado, o procedimento de DISPENSA se mostra necessário para a contratação de empresa especializada para recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal e Ar comprimido Hospitalar para Secretaria de Saúde, assim solicitamos a autorização de abertura do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, através do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
8. E, submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Respeitosamente,



ANTÔNIO AUGUSTO ARAGÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/nº, centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

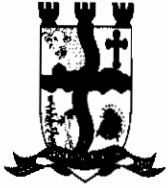
1.1. Lei nº. 8.666/93, atualizada.

1.2. O amparo legal encontra-se no Art. 24, Inciso II, da lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Hospitalar para Secretaria de Saúde, a fim de atender as necessidades da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU deste Município, conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AR COMPRIMIDO HOSPITALAR devidamente envasado em cilindros metálicos apropriados de propriedade do município de Santa Rita de Cássia, sendo cada cilindro com capacidade 2,5 m ³ , conforme normas das ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de segurança da ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas.	WHITE MARTINS	Metro Cúbico	8	R\$ 78,30	R\$ 626,40
2	OXIGÊNIO MEDICINAL devidamente envazado em cilindros metálicos apropriados de propriedade do Município de Santa Rita de Cássia, sendo cada cilindro com capacidade de 1 m ³ , conforme normas da ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de segurança da ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas.	WHITE MARTINS	Metro Cúbico	28	R\$ 165,40	R\$ 4 631,20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/nº, centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

3	OXIGÊNIO MEDICINAL devidamente envazado em cilindros metálicos apropriados de propriedade do Município de Santa Rita de Cássia, sendo cada cilindro com capacidade de 3 m ³ , conforme normas da ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de segurança da ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas.		Metro Cúbico	70	R\$ 72,30	R\$ 5.061,00
4	OXIGÊNIO MEDICINAL devidamente envazado em cilindros metálicos apropriados de propriedade do Município de Santa Rita de Cássia, sendo cada cilindro com capacidade de 4 m ³ , conforme normas da ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de segurança da ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas.	WHITE MARTINS	Metro Cúbico	12	R\$ 68,90	R\$ 826,80
5	OXIGÊNIO MEDICINAL devidamente envazado em cilindros metálicos apropriados de propriedade do Município de Santa Rita de Cássia, sendo cada cilindro com capacidade de 7 m ³ , conforme normas da ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de segurança da ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas.	WHITE MARTINS	Metro Cúbico	8	R\$ 37,80	R\$ 302,40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/nº, centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

6	OXIGÊNIO MEDICINAL devidamente envazado em cilindros metálicos apropriados de propriedade do Município de Santa Rita de Cássia, sendo cada cilindro com capacidade de 8 m ³ , conforme normas da ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de segurança da ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas.		Metro Cúbico	8	-	-
7	OXIGÊNIO MEDICINAL devidamente envazado em cilindros metálicos apropriados de propriedade do Município de Santa Rita de Cássia, sendo cada cilindro com capacidade de 10 m ³ , conforme normas da ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de segurança da ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas.	WHITE MARTINS	Metro Cúbico	18	R\$37,80	R\$ 680,40
VALOR TOTAL (doze mil, cento e vinte oito e vinte centavos)						R\$ 12.128,20

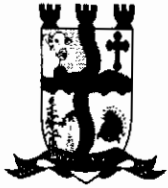
2.2. Os gases medicinais a serem fornecidos devem ter as especificações técnicas em explícita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, das Resoluções ANVISA RDC nº 32/2021 e 69/2008.

2.3. O prazo de validade dos gases medicinais deverá estar estampado nos rótulos dos cilindros.

3. MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A Motivação é a necessidade de o Município, por meio da Secretaria de Saúde, manter o pleno atendimento da população nas Unidades de Saúde, fornecendo materiais e produtos necessários ao atendimento público.

Levando em consideração também a legislação vigente que prevê a possibilidade de em situações excepcionais a Administração Pública poder dispensar a licitação e realizar contratação direta, conforme abaixo descrito:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/nº, centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

Lei 8.666/1993,

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Tendo em vista a urgência pela continuidade dos fornecimentos de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Hospitalar, assim a contratação direta – Procedimento de Dispensa - trará mais celeridade, neste caso, para que não ocorra imprevisto relacionado às etapas dos procedimentos habituais do processo licitatório, uma vez que o último Processo Administrativo nº 142/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022 para contratação de Oxigênio resultou em Licitação Fracassada devido à empresa participante, concorrente única, não possuir, naquela ocasião, todos os documentos necessários, o que a desclassificou do Processo.

Levando em conta o orçamento apresentado pela empresa, notamos que o preço contratual a ser pactuado se encontra compatível com o praticado no mercado, classificamos, assim, como vantajosa para a Administração Pública.

Atentando também para experiência no ramo pertinente, comportamento ético, cumprimento das cláusulas dos contratos com os órgãos públicos. Não restando dúvida da necessidade da contratação da empresa OESTE FORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado – Inscrito no CNPJ sob número 03.365.682/0001-24, residente na Avenida Enedino nº 1592 Alves da Paixão, bairro Santa Cruz II, no Município de Luís Eduardo Magalhães - BA.

Valor de R\$ 12.128,20 (doze mil e cento e vinte e oito reais e vinte centavos) dentro do aceitável pela Lei Federal 8.666/93, em casos da Procedimento de Dispensa.

Assim o procedimento de DISPENSA se justifica para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de recargas de cilindros de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido hospitalar, uma vez que a contratação direta condiz com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, através do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DA CONTRATANTE

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos itens e a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/nº, centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

- b) Notificar ao contratado, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos produtos e da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- c) Efetuar os pagamentos devidos ao contratado na forma estabelecida neste Termo de Referência;
- d) Inspeccionar os produtos entregues pelo contratado;
- e) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas com o contratado, bem como fiscalizar e exigir que ele mantenha todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação do objeto e na prestação dos serviços deste Termo de Referência.

5.2. DA CONTRATADA

- a) Fornecer produtos e serviços objeto deste Termo de Referência nos locais designados e dentro do prazo estabelecido no contrato e conforme as especificações aqui exigidas;
- b) Responsabilizar-se pelo transporte dos gases medicinais em veículos apropriados para transporte de cargas perigosas;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência, sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Atender às solicitações satisfatoriamente, em consonância com as regras contratuais;
- e) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por empregados, representantes ou prepostos diretos ou indiretos, inclusive os decorrentes de produtos com vícios ou defeitos, durante o prazo de validade dos mesmos;
- g) Atender com prioridade as solicitações do Contratante para fornecimento de produtos e execução dos serviços;
- h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

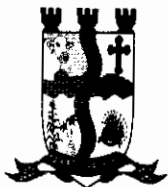
Travessa Professora Helena, s/nº, centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

- i) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto e prestação de serviços deste Termo de Referência;
- j) Garantir que a qualidade dos produtos e serviços sejam rigorosamente aquela descrita na Ordem de Fornecimento/Serviços, sendo só aceito diverso daquele se a qualidade for superior, devendo a execução do objeto ser efetuado dentro dos requisitos de qualidade e segurança, conforme padrões dos órgãos reguladores deste tipo de produto e/ou serviço;
- k) Entregar os gases medicinais com identificação da data de envase sempre que solicitado pelas Unidades consumidoras;
- l) Assegurar a qualidade do gás medicinal fornecendo à Secretaria de Saúde, sempre que solicitado, documentação de controle de amostras que garantam tal qualidade com emissão de Certificado de Qualidade com assinatura do responsável técnico;
- m) O contratado ficará obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais próprios empregados.
- n) Fornecer os gases medicinais em estrita observância às normas da ANVISA – Agência Nacional Vigilância Sanitária e de segurança da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

6. QUALIFICAÇÃO

6.1. Qualificação Técnica - Os proponentes deverão apresentar:

- a) Comprovação de ter fornecido, sem restrição, produtos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência em características, quantidades e prazos. A comprovação será feita por meio de apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador;
- b) Alvará de Funcionamento expedido pelo Município sede da empresa licitante;
- c) Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme previsto na Lei Federal nº. 6.360, de 23 de setembro de 1976, e Decreto Federal nº. 8.077, de 14 de agosto de 2013;
- d) Comprovação de possuir Licença por Adesão e Compromisso-LAC como transportadora de resíduos e/ou produtos perigosos e de serviços de saúde,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/nº, centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

emitido pelo INEMA-Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado da Bahia;

6.2 – Outras Qualificações

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;
- b) Prova de regularidade com relação aos recolhimentos de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social (INSS), a ser comprovada através de apresentação da Certidão da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade com relação aos recolhimentos dos Tributos Estaduais do domicílio da licitante, através de apresentação da Certidão da Receita Estadual;
- d) Prova de regularidade com relação aos recolhimentos dos Tributos Municipais do domicílio do licitante, através de apresentação da Certidão da Receita Municipal;
- e) Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS demonstrando situação regular no cumprimento do recolhimento de encargos sociais instituídos por lei, que deverá ser comprovado através da apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7. SANÇÕES

7.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o contratado ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, a inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 0,3 % (três décimos por cento) ao dia, até o limite de 3 % (três por cento), por descumprimento de cláusula contratual, fornecimento do objeto em desacordo com as especificações contratadas ou de má qualidade, atraso injustificado (aplicável até o quinto dia de atraso), calculada sobre o valor da parcela correspondente ao mês de ocorrência do inadimplemento da execução, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial;
- c) multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/nº, centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

oficial, no caso de ocorrer a inexecução total ou atraso na execução do objeto (após o quinto dia de atraso), o que poderá ocasionar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia/BA e com os demais órgãos envolvidos na contratação proposta;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

7.2. As multas previstas nas alíneas “b” e “c”, serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

7.3. As sanções previstas, nas alíneas “a”, “d” e “e”, poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.4. A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

7.6. A Autoridade Competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

7.7. No caso de atraso no recolhimento da multa, o valor será acrescido de compensação financeira, calculado pela fórmula estabelecida no parágrafo segundo da cláusula décima quarta deste Instrumento. O valor da devolução da multa aplicada pela Prefeitura Municipal face provimento de recurso, também será acrescido de compensação financeira calculada pela mesma fórmula.

7.8. Caberá ao responsável designado pela Prefeitura Municipal, para fiscalização e acompanhamento da execução contratual, comunicar a inobservância das cláusulas contratuais, para fins de adoção das penalidades de que trata esta Cláusula.

7.9. De acordo com o Art. 87º, Inciso III e IV da Lei 8.666/93, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/nº, centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS FORNECIMENTO DO OBJETO

- a) O local de recarga dos gases medicinais poderá ser no município do contratado desde que distante até 180 (cento e oitenta) quilômetros do Município de Santa Rita de Cássia -Ba, com essa condição o Município de Santa Rita de Cássia assumirá o transporte para recarga dos cilindros. Distâncias superiores para recarga dos cilindros serão por conta do contratado;
- b) A recarga dos gases hospitalares ar comprimido hospitalar e oxigênio medicinal ocorrerá sempre que necessário, de modo que o Município de Santa Rita de Cássia não fique desprovido de gases hospitalares;
- c) O fornecedor deverá manter estoques para pronta entrega.

9. PERÍODO CONTRATUAL

9.1. O prazo de execução do contrato será de 3 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme consta no artigo 57 da Lei 8.666/93.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento pelas aquisições realizadas ocorrerá conforme fornecimento em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e entrega da nota fiscal acompanhada das certidões de Regularidade Fiscal e do Relatório dos Serviços.

10.2. Os documentos de cobrança indicarão obrigatoriamente, o número e a data da Nota de Empenho, emitidos pelo Município de Santa Rita de Cássia – BA.

10.3 – É de inteira responsabilidade da contratada a entrega ao Município de Santa Rita de Cássia – BA dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos, de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica, desconsideração pelo Município de Santa Rita de Cássia – BA dos prazos estabelecidos.

11. CONTRATO, PRORROGAÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

11.1. A vigência do contrato e o prazo de execução dos serviços serão de 3 (três) meses, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme consta no



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/nº, centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

Art.57 da Lei Federal 8.666/93.

11.2. Ao Município é assegurado o direito de acrescer ou suprimir até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, nas mesmas condições inicialmente pactuadas, conforme § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.3. Os preços poderão ser revistos, nos limites autorizados pelo Governo Federal, quando do aumento nos valores dos produtos, que comprovadamente afetem o equilíbrio físico-financeiro do Contrato, caso em que será celebrado termo aditivo onde se discriminem os novos preços em vigor.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, a qual será apontada pelo Setor de Contabilidade.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização do contrato será exercida por fiscal de contrato designado Pelo Prefeito Municipal.

13.2. Caso o objeto entregue seja rejeitado pela fiscalização, ele deverá ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus para o Município, reiterando a justificativa de que a demora na entrega prejudicará o andamento das atividades da Secretaria solicitante.

Santa Rita de Cássia - BA, 30 de novembro 2022.

LEILA BOMFIM DE ARAÚJO SERPA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/nº, centro de Santa Rita de Cássia-BA, CEP: 47.150-000.

Santa Rita de Cássia - BA, 30 de novembro 2022.

Ilm. Sr.
ANTÔNIO AUGUSTO ARAGÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Autorizo a contratação de empresa especializada para recarga de cilindro de oxigênio medicinal e ar comprimido hospitalar para secretaria de saúde, a fim de atender as necessidades da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU deste Município, conforme solicitado pelo Secretária de Saúde, Leila Bomfim de Araújo Serpa.

O procedimento de Dispensa de licitação se justifica, visto que o valor da contratação de R\$ 12.128,20 (doze mil, cento e vinte oito reais e vinte centavos) é inferior ao Valor Aceitável para realização de Dispensa de licitação de R\$ 17.600,00 (dezessete mil, seiscientos reais), conforme artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

O objeto foi motivado e justificado, especificado e quantificado no Termo de Referência. Também foram estimados os custos dos serviços e realizado pesquisa de preço de mercado.

Assim, solicito a verificação de dotação orçamentária para o futuro contrato da empresa OESTE FORTE LTDA e posterior o encaminhamento ao jurídico para emissão do Parecer, a fim de opinar sobre a Dispensa de licitação e realização dos tramites legais.

Atenciosamente,



JOSE BENEDITO ROCHA ARAGÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40
Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA BASE DESCENTRALIZADA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU DESTA MUNICÍPIO

ORÇAMENTOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

Santa Rita de Cássia (BA), 30 de novembro de 2022.

À
OESTE FORTE LTDA
CNPJ: 03.365.682/0001-24
Rua: Avenida Enedino Alves da Paixão
Luís Eduardo Magalhaes - BA

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Hospitalar, para suprir as necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Prezados Senhores,

Realizamos o procedimento licitatório, recentemente, que resultou em licitação fracassada, devido às empresas concorrentes não possuir todos os documentos de habilitação, assim, devido à urgência da aquisição da recarga de cilindros de Oxigênio Medicinal e Ar comprimido hospitalar para a Secretaria deste Município, decidimos realizar uma contratação direta por Dispensa, assim, tendo como base os preços enviado por essa empresa, anteriormente, solicitamos orçamentos para uma Dispensa na quantidade abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AR COMPRIMIDO HOSPITALAR devidamente envasado em cilindros metálicos apropriados de propriedade do município de Santa Rita de Cássia, sendo cada cilindro com capacidade 2,5 m ³ , conforme normas das ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de segurança da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas.		Metro Cúbico	8	R\$ 78,30	R\$ 626,40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cassia-Ba CEP: 47.16000.

2	OXIGÊNIO MEDICINAL devidamente envasado em cilindros metálicos apropriados de propriedade do Município de Santa Rita de Cassia, sendo cada cilindro com capacidade de 1 m ³ , conforme normas da ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de segurança da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas.	WHITE MARTINS	Metro Cúbico	28	R\$165,40	R\$ 4.631,20
3	OXIGÊNIO MEDICINAL devidamente envasado em cilindros metálicos apropriados de propriedade do Município de Santa Rita de Cassia, sendo cada cilindro com capacidade de 3 m ³ , conforme normas da ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de segurança da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas.	WHITE MARTINS	Metro Cúbico	70	R\$ 72,30	R\$ 5.061,00
4	OXIGÊNIO MEDICINAL devidamente envasado em cilindros metálicos apropriados de propriedade do Município de Santa Rita de Cassia, sendo cada cilindro com capacidade de 4 m ³ , conforme normas da ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de segurança da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas.	WHITE MARTINS	Metro Cúbico	12	R\$ 68,90	R\$ 826,80
5	OXIGÊNIO MEDICINAL devidamente envasado em cilindros metálicos apropriados de propriedade do Município de Santa Rita de Cassia, sendo cada cilindro com capacidade de 7 m ³ , conforme normas da ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de segurança da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas.	WHITE MARTINS	Metro Cúbico	8	R\$ 37,80	R\$ 302,40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

6	OXIGÊNIO MEDICINAL devidamente envasado em cilindros metálicos apropriados de propriedade do Município de Santa Rita de Cássia, sendo cada cilindro com capacidade de 8 m ³ , conforme normas da ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de segurança da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas.		Metro Cúbico	8	R\$	R\$
7	OXIGÊNIO MEDICINAL devidamente envasado em cilindros metálicos apropriados de propriedade do Município de Santa Rita de Cássia, sendo cada cilindro com capacidade de 10 m ³ , conforme normas da ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de segurança da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas.	WHITE MARTINS	Metro Cúbico	18	R\$ 37,80	R\$ 680,40
VALOR TOTAL						R\$ 12.128,20

Condições:

- Condições de entrega: parcelada conforme à necessidade da Administração Pública, devendo o fornecedor preservar estoque para a demanda;
- Local de entrega: na sede do fornecedor, desde que distante 180 (cento e oitenta) quilômetro do Município;
- Condições de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e nota fiscal;
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;
- O Contratado deverá entregar no prazo correto e com as quantidades estabelecidas.

13.385.682/0001-24
Insc. Est.: 51468493
OESTE FORTE LTDA.
Av. Eneido Alves Fajardo, 1888 - Santa Cruz
C.P. 47850-000 - Luís Eduardo Magalhães, BA



OESTE FORTE

GASES OXIGÊNIO MEDICINAL, INDUSTRIAL E ESPECIAIS,
FERRAMENTAS, EPI'S E ABRASIVOS.

NOVO CONCEITO EM ATENDIMENTO

Lem Ba 14 de Novembro de 2022

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Travessa Professora Helena, s/ nº
Santa Rita de Cássia (BA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022 – Contratação de empresa especializada para recarga de cilindros de OXIGÊNIO MEDICINAL e AR COMPRIMIDO HOSPITALAR, para suprir as necessidades apresentadas pela Secretaria de Saúde, deste Município
Sra. Pregoeira,

Nos termos do Edital relativo à licitação Pregão Eletrônico nº. 006/2022, apresentamos nossa Proposta de Preços, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AR COMPRIMIDO HOSPITALAR devidamente envasado em cilindros metálicos apropriados de propriedade do município de Santa Rita de Cássia, sendo cada cilindro com capacidade 2,5 m ³ , conforme normas das ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de segurança da ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas.	WHITE MARTINS	Metro Cúbico	300	R\$78,30	R\$ 15.660,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL devidamente envasado em cilindros metálicos apropriados de propriedade do Município de Santa Rita de Cássia, sendo cada cilindro com capacidade de 1 m ³ , conforme normas da ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de segurança da ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas.	WHITE MARTINS	Metro Cúbico	1.200	R\$ 165,40	R\$ 198.480,00
3	OXIGÊNIO MEDICINAL devidamente envasado em cilindros metálicos apropriados de propriedade do Município de Santa Rita de Cássia, sendo cada cilindro com capacidade de 3 m ³ , conforme normas da ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de segurança da ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas.	WHITE MARTINS	Metro Cúbico	1.800	R\$ 72,30	R\$ 130.140,00
4	OXIGÊNIO MEDICINAL devidamente envasado em cilindros metálicos apropriados de propriedade do Município de Santa Rita de Cássia, sendo cada cilindro com capacidade de 4 m ³ , conforme normas da ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de segurança da ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas.	WHITE MARTINS	Metro Cúbico	240	R\$ 68,90	R\$ 16.536,00

Oeste Forte LTDA
Av. Enefino Alves da Paixão, Nº 1598 Stº Cruz
Luis Eduardo Magalhães-BA
CEP 47.850-000 Fone/fax (77) 3628-5262 -
Av ACM Nº 2536, Serra do Mimo – Barreiras-BA
CEP 47.800-000 Fone: 77-9971-9655
contato@oesteforte.com.br



OESTE FORTE

GASES OXIGÊNIO MEDICINAL, INDUSTRIAL E ESPECIAIS.
FERRAMENTAS, EPI'S E ABRASIVOS.

NOVO CONCEITO EM ATENDIMENTO

5	OXIGÊNIO MEDICINAL devidamente envazado em cilindros metálicos apropriados de propriedade do Município de Santa Rita de Cássia, sendo cada cilindro com capacidade de 7 m ³ , conforme normas da ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de segurança da ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas.	WHITE MARTINS	Metro Cúbico	210	R\$ 37,80	R\$ 7.938,00
7	OXIGÊNIO MEDICINAL devidamente envazado em cilindros metálicos apropriados de propriedade do Município de Santa Rita de Cássia, sendo cada cilindro com capacidade de 10 m ³ , conforme normas da ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de segurança da ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas.	WHITE MARTINS	Metro Cúbico	600	R\$ 37,80	R\$ 22.680,00

VALOR TOTAL: 391.434,00

2. Comprometemo-nos, se nossa Proposta for vencedora, a executar os serviços e os fornecimentos observando os prazos e demais orientações e condições desse Município, da mesma forma que concordamos e assumimos o compromisso de manter estoques constantes em nossa empresa e disponibilizar envasamentos dos gases (recarga de cilindros) todos os dias da semana, de modo que não venha a faltar gases hospitalares no Município, conforme item 5.1."d" e "f" do Edital.
 3. Concordamos em manter a validade da nossa Proposta por período de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua abertura, representando compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do citado prazo.
 4. Até que seja preparado e assinado o contrato formal, esta Proposta será considerada contrato de obrigação entre as partes.
 5. Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em causa.
 6. O pagamento pelos fornecimentos será efetuado em parcelas mensais conforme previsto no Edital.
 7. O local da entrega dos gases (envasamento) será na Sede da nossa empresa situada em Luis Eduardo Magalhães - BA e concordamos que, se a distância for superior a 180 (cento e oitenta) quilômetros assumiremos o ônus da despesa referente a quilometragem excedente, conforme item 5.1."c" do Edital.
 8. Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no respectivo Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas (tais como, combustível, manutenção dos veículos, salários e encargos sociais dos motoristas, e outras despesas que venham a incidir sobre o valor do serviço prestado) incidentes sobre os serviços objeto do presente certame.
- Cordialmente,

OESTE FORTE LTDA

MARCIO MESSIAS DE MENEZES

03.365.682/0001-24

03.365.682/0001-24

Insc. Est.: 51468493

OESTE FORTE LTDA.

Av. Enedino Alves Paixão, 1598 - Santa Cruz

CEP: 47850-000 - Luis Eduardo Magalhães - BA

Oeste Forte LTDA

Av. Enedino Alves da Paixão, Nº 1598 Stª Cruz

Luis Eduardo Magalhães-BA

CEP 47.850-000 Fone/fax (77) 3628-5262 -

Av ACM Nº 2536, Serra do Mimo - Barreiras-BA

CEP 47.800-000 Fone: 77-9971-9686

contato@oesteforte.com.br



PROSOLDAS

NOME DA EMPRESA: PROSOLDAS LTDA

ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, Nº: 2536,
SERRA DO MIMO.

CNPJ: 12.512.677/0001-98 **INSCR. MUNIC./ESTADUAL:** 17764/146.961.526

TELEFONE: (77) 3611-0499

E-MAIL: joselson@prosoldasba.com.br

PESSOA PARA CONTATO: JOSEILSON

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	AR COMPRIMIDO HOSPITALAR devidamente emvasado em cilindros metálicos apropriados de propriedade do município de Santa Rita de Cássia, sendo cada cilindro com capacidade 2,5 m ³ , conforme normas da ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de segurança da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas.	WHITE MARTINS	Metro Cúbico	200	R\$ 195,00	R\$ 39.000,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL devidamente emvasado em cilindros metálicos apropriados de propriedade do Município de Santa Rita de Cássia, sendo cada cilindro com capacidade de 1 m ³ , conforme normas da ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de segurança da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas.	WHITE MARTINS	Metro Cúbico	1.200	R\$ 152,00	R\$ 182.400,00
3	OXIGÊNIO MEDICINAL devidamente emvasado em cilindros metálicos apropriados de propriedade do Município de Santa Rita de Cássia, sendo cada cilindro com capacidade de 3 m ³ , conforme normas da ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de segurança da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas.	WHITE MARTINS	Metro Cúbico	1.800	R\$ 195,00	R\$ 351.000,00

TELEFONE: (77) 3611-0499
joselson@prosoldasba.com.br

AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 2536 - SERRA DO MIMO, BARREIRAS - BAHIA.



PROSOLDAS

4	OXIGÊNIO MEDICINAL devidamente emvasado em cilindros metálicos apropriados de propriedade do Município de Santa Rita de Cássia, sendo cada cilindro com capacidade de 4 m ³ , conforme normas da ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de segurança da ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas.	WHITE MARTINS	Metro Cúbico	240	R\$ 227,00	R\$ 54.480,00
5	OXIGÊNIO MEDICINAL devidamente emvasado em cilindros metálicos apropriados de propriedade do Município de Santa Rita de Cássia, sendo cada cilindro com capacidade de 7 m ³ , conforme normas da ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de segurança da ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas.	WHITE MARTINS	Metro Cúbico	210	R\$ 38,00	R\$ 7.980,00
6	OXIGÊNIO MEDICINAL devidamente emvasado em cilindros metálicos apropriados de propriedade do Município de Santa Rita de Cássia, sendo cada cilindro com capacidade de 8 m ³ , conforme normas da ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de segurança da ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas.	WHITE MARTINS	Metro Cúbico	192	R\$ 38,00	R\$ 7.296,00
7	OXIGÊNIO MEDICINAL devidamente emvasado em cilindros metálicos apropriados de propriedade do Município de Santa Rita de Cássia, sendo cada cilindro com capacidade de 10 m ³ , conforme normas da ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de segurança da ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas.	WHITE MARTINS	Metro Cúbico	600	R\$ 38,00	R\$ 22.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 664.956,00

Condições:

- Condições de execução dos serviços: em 12 (doze) meses;
- Local: mencionar o local de entrega (envase) dos gases hospitalares que poderão ser entregue até 180 (cento e oitenta) quilômetros de Santa Rita de Cássia, estando cientes que distâncias superiores serão por conta do contratado;
- Condições de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, acompanhada dos comprovantes de solicitação e entrega;

TELEFONE: (77) 3811-0489
joseilson@prosoldasba.com.br

AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 2536 - SERRA DO MIMO, BARREIRAS - BAHIA.



PROSOLDAS

d) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

e) O fornecedor deverá manter estoque em quantidades suficientes para não faltar tais produtos para abastecimento da rede Municipal de Santa Rita de Cássia - BA;

BARREIRAS - BA, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

12.512.677/0001-98
CNPJ 1488610825
PROSOLDAS LTDA
ALVARO DE SAUSSELES 25
BARREIRAS - BAHIA - CP. 27200

PROSOLDAS LTDA

12.512.677/0001/98

TELEFONE: (77) 3611-0469
joseilson@prosoldasba.com.br

AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 2536 - SERRA DO MMO, BARREIRAS - BAHIA.



Relatório de Cotação: OXIGÊNIO

Pesquisa realizada entre 13/09/2022 15:41:03 e 19/09/2022 11:03:57

Relatório gerado no dia 26/09/2022 09:33:41 (IP: 45.174.180.73)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: AR COMPRIMIDO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 2	200	R\$ 111,50 (un)	-	R\$ 111,50	R\$ 22.300,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Viçosa	NºPregão:832022 UASG:154051	01/09/2022	R\$ 113,00
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Uberlândia	NºPregão:352022 UASG:154043	29/07/2022	R\$ 110,00

Valor Unitário R\$ 111,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 111,50
Média dos Preços Obtidos: R\$ 111,50

Item 2: OXIGENIO MEDICINAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 5	1.200	R\$ 162,37 (un)	-	R\$ 162,37	R\$ 194.844,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO	NºPregão:902022 UASG:987547	13/09/2022	R\$ 128,96
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS/MG	NºPregão:142022 UASG:984441	12/04/2022	R\$ 195,73

Valor Unitário R\$ 162,37

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 162,37
Média dos Preços Obtidos: R\$ 162,37



Item 3: OXIGENIO MEDICINAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	1.800	R\$ 114,00 (un)	-	R\$ 114,00	R\$ 206.200,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE CÍCERO DANTAS/BA			31935	16/11/2021	R\$ 114,00
Valor Unitário						R\$ 114,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 114,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 114,00

Item 4: OXIGENIO MEDICINAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 2	240	R\$ 173,50 (un)	-	R\$ 173,50	R\$ 41.640,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR			NºPregão:472022 UASG:454524	08/06/2022	R\$ 210,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA			NºPregão:212021 UASG:984563	18/11/2021	R\$ 137,00
Valor Unitário						R\$ 173,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 173,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 173,50

Item 5: OXIGENIO MEDICINAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 5	210	R\$ 23,01 (un)	-	R\$ 23,01	R\$ 4.832,10	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA Comissão Nacional de Energia Nuclear Instituto de Pesquisas Energética e Nucleares			NºPregão:572022 UASG:113202	05/09/2022	R\$ 25,00
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			NºPregão:262022 UASG:926995	31/08/2022	R\$ 21,03
Valor Unitário						R\$ 23,01

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 23,01

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,01

Item 6: OXIGENIO MEDICINAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 3	192	R\$ 28,42 (un)	-	R\$ 28,42	R\$ 5.456,64	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço



Relatório gerado no dia 26/09/2022 09:33:41 (IP: 45.174.80.73)

Código de validação: SBUU%2boWKR5lm%2fBD300eDghVambNKgfmUnB3VxwP1V0IbOouXoMyHgWda4syc1%2fDd8acPSbG%2brg%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=SBUU%252boWKR5lm%252fBD300eDghVambNKgfmUnB3VxwP1V0IbOouXoMyHgWda4syc1%252fDd8acPSbG%252brg%253d

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA NºPregão:282022 26/04/2022 R\$ 30,21
UASG:980425

Valor Unitário R\$ 30,21

Preço Órgão Público Identificação Data Licitação Preço
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA 26896 27/05/2022 R\$ 26,64

Valor Unitário R\$ 26,64

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 28,42

Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,42

Item 7: OXIGENIO MEDICINAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 3	600	R\$ 31,60 (un)	-	R\$ 31,60	R\$ 18.960,00

Preço Compras Governamentais Órgão Público Identificação Data Licitação Preço
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA NºPregão:282022 26/04/2022 R\$ 30,21
UASG:980425

Valor Unitário R\$ 30,21

Preço Público Órgão Público Identificação Data Licitação Preço
1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FREI PAULO/SE 45394 19/07/2022 R\$ 33,00

Valor Unitário R\$ 33,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 31,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,60

Valor Global: R\$ 493.232,74

Detalhamento dos Itens

Item 1: AR COMPRIMIDO

Preço Estimado: R\$ 111,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 111,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 111,50

Quantidade	Descrição	Observação
200 Metros Cúbicos	AR COMPRIMIDO HOSPITALAR COM CAPACIDADE DE 2,5 M³	

Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Finais R\$ 113,00

Insc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Viçosa

Data: 01/09/2022 09:00

Objeto: Aquisição de gases nobres para atender a demanda da DPG - Diretoria de Pós Graduação da UFV Campus Rio Paranaíba.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Gás Comprimido - Gás Comprimido Aspecto Físico: Líquido, Nome: Argônio, Massa Molecular: 39,94 G/MOL, Grau De Pureza: Teor Mínimo De 99,999%, Característica Adicional: Grau Analítico, Fórmula Química: Ar, Número De Referência Química: Cas 7440-37-1

Identificação: NºPregão:832022 / UASG:154051

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 02/09/2022 09:00

Homologação: 02/09/2022 13:33



Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Metro Cúbico

UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

23.998.925/0002-50 CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA R\$ 113,00

* VENCEDOR *

Marca: MESSER GASES

Fabricante: MESSER GASES

Modelo: CILINDRO 10M3

Descrição: Gás Comprimido Aspecto Físico: Líquido, Nome: Argônio, Massa Molecular: 39,94 G/MOL, Grau De Pureza: Teor Mínimo De 99,999%, Característica Adicional: Grau Analítico, Fórmula Química: Ar, Número De Referência Química: Cas 7440-37-1

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MG Inimutaba AVENIDA DR GERALDO MAGALHAES MASCARENHAS, 610 CARLOS (38) 3721-6839 carlos_gasmines@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 110,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Uberlândia

Data: 29/07/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de gases especiais.

SRP: SIM

Descrição: Gás comprimido - Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, Nome: Argônio, Massa Molecular: 39,94 G/MOL, Grau De Pureza: Teor Mínimo De 99,99%, Fórmula Química: Ar, Número De Referência Química: Cas 7440-37-1,

Identificação: N°Pregão:352022 / UASG:154043

Lote/Item: /11

CatMat: 366181 - GAS COMPRIMIDO, NOME:ARGÔNIO, ASPECTO FÍSICO:INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA:AR, MASSA MOLECULAR:39,94 G/MOL, GRAU DE PUREZA:TEOR MÍNIMO DE 99,99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7440-37-1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 400

Unidade: Metro Cúbico

UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

67.423.152/0001-78 IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA R\$ 110,00

* VENCEDOR *

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo: PROPRIO

Descrição: ARGÔNIO GAS: INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO, NÃO TÓXICO E INERTE ULTRA PURO. PUREZA MÍNIMA 99,99%. CAS 7440-37-1. ACONDICIONADO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO CONTENDO 10 M³ APROXIMADAMENTE.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP Jundiaí AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS, 150 (11) 2136-8505 newton@ibg.com.br

Item 2: OXIGENIO MEDICINAL

Preço Estimado: R\$ 162,37 (Lr)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 162,37

Média dos Preços Obtidos: R\$ 162,37

Quantidade	Descrição	Observação
1.200 Metros Cúbicos	OXIGÊNIO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE 1 M³	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 128,96

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO

Data: 13/09/2022 09:00

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindros em regime de comodato para a Secretaria Municipal de Saúde..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM



Relatório gerado no dia 26/09/2022 09:33:41 (IP: 45.174.80.73)
Código de validação: SBUU%2boWK%5m%2fBD3O0eDghVambNKgfmunB3VxwP1V0libOouXoMyHgWda4sycT%2fdD8acPSbG%2brg%3d
http://www.bancoderecursos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SBUU%252boWK%5m%252fBD3O0eDghVambNKgfmunB3VxwP1V0libOouXoMyHgWda4sycT%252fdD8acPSbG%252brg%253d

Descrição: **Manutenção rede oxigênio - OXIGÊNIO MEDICINAL 06M³A 10M³ - CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%. FORNECIMENTO DE CILINDRO NA COR VERDE COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 10 M³. DEVERÃO SER INCLUIDOS TODOS OS ACESSÓRIOS PARA OXIGENOTERAPIA E/OU NEBULIZAÇÃO E /OU ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES (FLUXÔMETRO, MANÔMETRO, UMIDIFICADOR, REGULADOR, MÁSCARA E OUTROS) ADULTO E INFANTIL**

CatSer: 22098 - MANUTENCAO REDE OXIGENIO

Identificação: NºPregão:902022 / UASG:987547

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.943.915/0001-48	F J OXIGENIO LTDA	R\$ 128,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: OXIGÊNIO MEDICINAL 06M³A 10M³ - CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%. FORNECIMENTO DE CILINDRO NA COR VERDE COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 10 M³. DEVERÃO SER INCLUIDOS TODOS OS ACESSÓRIOS PARA OXIGENOTERAPIA E/OU NEBULIZAÇÃO E /OU ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES (FLUXÔMETRO, MANÔMETRO, UMIDIFICADOR, REGULADOR, MÁSCARA E OUTROS) ADULTO E INFANTIL. MARCA: DIVERSAS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Umuarama	AV RIO GRANDE DO SUL, 1915-S	(44) 3423-1136	escrfiel@gmail.com

00.943.564/0001-68	LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 128,96
--------------------	--------------------------------------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: OXIGÊNIO MEDICINAL 06M³A 10M³ - CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%. FORNECIMENTO DE CILINDRO NA COR VERDE COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 10 M³. DEVERÃO SER INCLUIDOS TODOS OS ACESSÓRIOS PARA OXIGENOTERAPIA E/OU NEBULIZAÇÃO E /OU ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES (FLUXÔMETRO, MANÔMETRO, UMIDIFICADOR, REGULADOR, MÁSCARA E OUTROS) ADULTO E INFANTIL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Almirante Tamandaré	R ROQUE FERREIRA DOS SANTOS, 28	Luis Carlos dos Santos Faria	(41) 3657-4169	oximarka@uol.com.br

19.675.715/0001-72	OXI BRANDAO COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI	R\$ 180,00
--------------------	-----------------------------------------------------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: OXIGÊNIO MEDICINAL 06M³A 10M³ - CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%. FORNECIMENTO DE CILINDRO NA COR VERDE COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 10 M³. DEVERÃO SER INCLUIDOS TODOS OS ACESSÓRIOS PARA OXIGENOTERAPIA E/OU NEBULIZAÇÃO E /OU ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES (FLUXÔMETRO, MANÔMETRO, UMIDIFICADOR, REGULADOR, MÁSCARA E OUTROS) ADULTO E INFANTIL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Campo Mourão	R DOUTOR ARI GERALDO ASSUNCAO, 42	(44) 9820-4204	felipe@casimirocontabilidade.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 195,78

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS/MG

Data: 12/04/2022 09:00

Objeto: Registro de preços para serviços de recarga de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tanto no Hospital Municipal Divino Espírito Santo (na Unidade e nas ambulâncias) como no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde que necessitam da Oxigenoterapia em casa..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:142022 / UASG:984441

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: **Manutenção Rede Oxigênio - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO G (1m³), INCLUSO FRETE PARA ENTREGA NO HOSPITAL MUNICIPAL DIVINO ESPÍRITO SANTO OU UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.(excluído sivo p/ ME/EP P - Art. 48, I LC 123/06)**

Adjudicação: 12/04/2022 13:52

Homologação: 19/04/2022 08:58

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 22098 - MANUTENCAO REDE OXIGENIO

Quantidade: 300

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.273.113/0001-26	PIANNA & BERNABE COMERCIO DE GASES LTDA	R\$ 191,55

* VENCEDOR *



Relatório gerado no dia 26/09/2022 09:33:41 (IP: 45.174.80.73)

Código Validação: SBUU%2boWKr5lm%2fBD3O0eDghVambNKgfmunB3VxwP1V0libOouXoMyHgWda4sycT%2fDd8acPSbG%2brg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SBUU%252boWKr5lm%252fBD3O0eDghVambNKgfmunB3VxwP1V0libOouXoMyHgWda4sycT%252fDd8acPSbG%252brg%253d>

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO CILINDRO G (1m³), INCLUSO FRETE PARA ENTREGA NO HOSPITAL MUNICIPAL DIVINO ESPIRITO SANTO DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

ES

Linhares

AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 236

(27) 3336-1630

oxgas@oxgas.com.br

02.377.756/0001-80 PRODETGASES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA

R\$ 200,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO G (1m³), INCLUSO FRETE PARA ENTREGA NO HOSPITAL MUNICIPAL DIVINO ESPIRITO SANTO DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Governador Valadares

AVENIDA IBITURUNA, 226

(33) 3272-5344

prodetgases@yahoo.com.br

Item 3: OXIGENIO MEDICINAL

Preço Estimado: R\$ 114,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 114,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 114,00

Quantidade

Descrição

Observação

1.800 Metros Cúbicos

OXIGENIO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE 3M³

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 114,00

inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE CÍCERO DANTAS/BA

Data: 16/11/2021 11:00

Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de gases industriais para atendimento de urgência e emergência da unidade pré-hospitalar nível I samu, unidade de pronto atendimento (upa) e demais veículos (ambulância) de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes do Edital e do termo de referência a fim de atender as necessidades do Município de Cicero Dantas/BA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 31935

Lote/Item: 2/2

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 30

Unidade: UNIDADE

UF: BA

Descrição: Oxigênio Medicinal Cilindro de 3M³ - Oxigênio Medicinal Cilindro de 3M³, capacidade de 20 litros

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.979.056/0001-00

JOAO JOSE DE OLIVEIRA NETO

R\$ 114,00

* VENCEDOR *

Marca: VEIGA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: ND

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

BA

Cicero Dantas

R SANTA LUZIA, 10

(75) 3278-1587

imperiocontabilidade1@gmail.com

Item 4: OXIGENIO MEDICINAL

Preço Estimado: R\$ 173,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 173,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 173,50

Quantidade

Descrição

Observação

240 Metros Cúbicos

OXIGENIO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE 4M³

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 210,00



Relatório gerado no dia 28/09/2022 09:33:41 (IP: 45.174.80.73)

Código Validação: SBUU%252bWkr5lm%252fBD300eDghVambNKgfmunB3VxwP1V0libOouXoMyHgWda4sycT%2fDd8acPSbG%2brg%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SBUU%252bWkr5lm%252fBD300eDghVambNKgfmunB3VxwP1V0libOouXoMyHgWda4sycT%252fDd8acPSbG%252brg%253d

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cilindros para armazenar gás oxigênio, gás oxigênio para recarga em cilindros e válvulas reguladoras, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde..
Descrição: **Detector Medidor Oxigênio** - Gás oxigênio para recarregar cilindro de 4m³
CatMat: 90735 - DETECTOR MEDIDOR OXIGÊNIO, DETECTOR MEDIDOR DE OXIGENIO

Data: 08/06/2022 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:472022 / UASG:454524
Lote/Item: /2
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 09/06/2022 07:43
Homologação: 24/06/2022 14:49
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 120
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
39.938.326/0001-08	BELTROX OXIGENIO LTDA	R\$ 210,00
* VENCEDOR *		
Marca: MESSER Fabricante: MESSER Modelo: M3 Descrição: Gás oxigênio para recarregar cilindro de 4m³		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Francisco Beltrão	RDD VILHIO TRAIANO, 2302
Telefone:	Email:	
(46) 2601-1323/ (46) 8823-6998	beltrox.oxigenio@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 137,00

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição e locação de cilindros de oxigênio, bem como a locação de concentradores e serviços de recargas de oxigênio medicinal, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital..
Descrição: **Manutenção Rede Oxigênio - RECARGA DE OXIGÊNIO - CILINDROS 3,5M³ A 4M³:** Recarga de oxigênio puro medicinal, gás comprimido incolor, altamente oxidante comprimido a altas pressões. Pureza mínima 99,5%. Número ONU 1072, peso molecular 32,00, densidade relativa 1105, temperatura crítica 118,4°C, pressão crítica 651,82 KGF/CM² fórmula química O2.Fornecimento em cilindros com capacidade de 3,5 m³ a 4 m³.
CatSer: 22098 - MANUTENCAO REDE OXIGENIO

Data: 18/11/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:212021 / UASG:984563
Lote/Item: 2/6
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 29/11/2021 13:50
Homologação: 29/11/2021 14:02
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.778.386/0001-92	OXI+MAIS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 137,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: RECARGA DE OXIGÊNIO - CILINDROS 3,5M³ A 4M³: Recarga de oxigênio puro medicinal, gás comprimido incolor, altamente oxidante comprimido a altas pressões. Pureza mínima 99,5%. Número ONU 1072, peso molecular 32,00, densidade relativa 1105, temperatura crítica 118,4°C, pressão crítica 651,82 KGF/CM² fórmula química O2.Fornecimento em cilindros com capacidade de 3,5 m³ a 4 m³.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Ubá	RUA GIOVANI BISCOTO, 101
Telefone:	Email:	
(32) 3532-4612		

Item 5: OXIGENIO MEDICINAL

Preço Estimado: R\$ 23,01 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 23,01

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,01

Quantidade	Descrição	Observação
210 Metros Cúbicos	OXIGENIO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE 7M³	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 25,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Data: 05/09/2022 09:30

Comissão Nacional de Energia Nuclear

Modalidade: Pregão Eletrônico

Instituto de Pesquisas Energética e Nucleares

SRP: SIM

Objeto: Aquisição de gases especiais com locação de cilindros..

Identificação: NºPregão:572022 / UASG:113202

Descrição: LOCAÇÃO DE Cilindro - Locação de Cilindro - Oxigênio Medicinal

Lote/Item: 1/24

CatSer: 16128 - LOCAÇÃO DE CILINDRO

Ata: Link Ata

Adjudicação: 09/09/2022 11:30

Homologação: 11/09/2022 13:17

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 144

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

43.843.358/0003-50 AIR PRODUCTS BRASIL LTDA. R\$ 25,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Mogi das Cruzes	R JOÃO CARDO SO DOS SANTOS, 741	Fabio André Gonzalez Godoi	(11) 3856-1600	bortolam@airproducts.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 21,03

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Data: 31/08/2022 09:30

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Locação de Concentrador de Oxigênio, Cilindro de Oxigênio, Recarga de Oxigênio, com fornecimento dos Acessórios para Oxigenoterapia, Assistência Técnica Domiciliar e Orientação sobre o Uso dos Equipamentos, para atender aos usuários do Programa de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada (ODP) do Município de Goiânia, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações do Edital e seus anexos..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:262022 / UASG:926995

Lote/Item: 1/4

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: LOCAÇÃO DE Cilindro - LOCAÇÃO DE CILINDRO EM AÇO CARBONO DE ALTA PRESSÃO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL, com capacidade de 6,0 m³ a 10,0 m³, acompanhado com suporte para cilindro de oxigênio, regulador e fluxômetro.

Quantidade: 6.000

Unidade: UNIDADE

UF: GO

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

00.331.788/0036-49 AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. R\$ 4,75

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE CILINDRO EM AÇO CARBONO DE ALTA PRESSÃO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL, com capacidade de 6,0 m³ a 10,0 m³, acompanhado com suporte para cilindro de oxigênio, regulador e fluxômetro. Marca/Modelo: MAT Fabricante: MAT Procedência: Nacional Anvisa: Isento conforme RDC 25

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	AV MARIA ELIAS LISBOA SANTOS, S/N	DANIEL	(11) 5509-8300	daniel.joia@airliquide.com

05.652.247/0001-06 LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 20,00



Relatório gerado no dia 26/09/2022 09:33:41 (IP: 45.174.80.73)

Código Validação: SBUU%2boWKr5lm%2fBD30DeDghVambNKgfmunB3VxwP1V0libCuuXoMyHgWda4sycT%2fdD8acPSBg%2brg%3d

http://www.bancodereprecas.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SBUU%252boWKr5lm%252fBD30DeDghVambNKgfmunB3VxwP1V0libCuuXoMyHgWda4sycT%252fdD8acPSBg%252brg%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE CILINDRO EM AÇO CARBONO DE ALTA PRESSÃO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL, com capacidade de 6,0 m³ a 10,0 m³, acompanhado com suporte para cilindro de oxigênio, regulador e fluxômetro.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

São Caetano do Sul

AV GUIDO ALIBERTI, 3005

(11) 4123-0744

fiscal.sede@lumiarsaude.com.br

35.820.448/0023-41 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

R\$ 22,06

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE CILINDRO EM AÇO CARBONO DE ALTA PRESSÃO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL, com capacidade de 6,0 m³ a 10,0 m³, acompanhado com suporte para cilindro de oxigênio, regulador e fluxômetro. Prazo de validade: 12 meses. Prazo de validade de proposta: 120 (sessenta) dias. MARCA PRÓPRIA SEM REGISTRO ANVISA Acondicionamento/suporte de cilindros Isento conforme listagem de produtos não regulamentados pela ANVISA Regulador de Oxigênio Click Registro Anvisa 81278590006 JIANGSU YUYUE MEDICAL Fluxômetro Medicinal Registro Anvisa 10349590087 JG MORIYA

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

GO

Goiânia

AV ENGENHEIRO FUAD RASSI, 726

ANTONIO LUIZ DI GIORGIO

(11) 3685-7729

adailson_santana@praxair.com

38.714.672/0001-31 RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA

R\$ 100,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE CILINDRO EM AÇO CARBONO DE ALTA PRESSÃO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL, com capacidade de 6,0 m³ a 10,0 m³, acompanhado com suporte para cilindro de oxigênio, regulador e fluxômetro.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

São Caetano do Sul

R SILVIA, 579

(11) 5012-7930

atendimento@rcore.com.br

Item 6: OXIGENIO MEDICINAL

Preço Estimado: R\$ 28,42 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 28,42

Média dos Preços Óbtidos: R\$ 28,42

Quantidade

Descrição

Observação

192 Metros Cúbicos

OXIGENIO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE 8M³

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 30,21

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA

Data: 26/04/2022 09:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de gases medicinais para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:282022 / UASG:980425

Lote/Item: /5

Ata: Link Ata

Adjudicação: 26/05/2022 10:02

Homologação: 27/05/2022 15:31

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6.293

Unidade: UNIDADE

UF: PA

Descrição: Manutenção rede oxigênio - RECARGA DE AR MEDICINAL, ENVASADO, EM CILINDRO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 6M³ A 10M³, COM COMODATADO DE CILINDRO.

CatSer: 22098 - MANUTENCAO REDE OXIGENIO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

34.597.955/0013-23 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

R\$ 29,43

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: RECARGA DE AR MEDICINAL ENVASADO, EM CILINDRO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 6M³ A 10M³, COM COMODATADO DE CILINDRO. MARCA/FABRICANTE: PROPRIA QUANTIDADE: 6293 Nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública. RDC 25/2015 ANVISA



Relatório gerado no dia 26/09/2022 09:33:41 (IP: 45.174.80.73)

Código Validação: SBUU%25oWKf5m%2fBD300eDghVambNKgfmunB3VxwP1V0IbOouXoMyHgWda4sycT%2fDd8acPSbG%2brg%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=SBUU%25oWKf5m%252fBD300eDghVambNKgfmunB3VxwP1V0IbOouXoMyHgWda4sycT%252fDd8acPSbG%252brg%253d

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: PA Cidade: Belém Endereço: ROD AUGUSTO MONTENEGRO, S/N Telefone: (91) 3211-7242 Email: andreza_moreira@praxair.com

02.031.420/0001-60 J SOUSA & S LUZ COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA R\$ 30,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: RECARGA DE AR MEDICINAL, ENVASADO, EM CILINDRO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 6M³ A 10M³, COM COMODATADO DE CILINDRO. M ARCA MESSER, PROCEDENCIA BRASIL

Estado: PA Cidade: Belém Endereço: PAS AVARO ADOLFO, 02 Telefone: (91) 3244-3613 Email: pgprontogas@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 26,64

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Data: 27/05/2022 07:31

Objeto: GASES MEDICINAIS

Modalidade: Pregão com registro de preço

Descrição: AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDROS DE 6 A 10 METROS CUBICOS. - AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDROS DE 6 A 10 METROS CUBICOS.

SRP: SIM

Identificação: 26896

Lote/Item: 1/4

Ata: Link Ata

Homologação: 08/06/2022 18:12

Fonte: <https://www.publinexo.com.br/publinexo/login>

Quantidade: 1.080

UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

35.820.448/0036-66 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA R\$ 26,64

* VENCEDOR *

Marca: Propria
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: MG Cidade: Ipatinga Endereço: AV PEDRO LINHARES GOMES, 4250 Telefone: (31) 3801-4514 / (31) 3801-4600 Email: aline_drumond@praxair.com

Item 7: OXIGENIO MEDICINAL

Preço Estimado: R\$ 31,60 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 31,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,50

Quantidade	Descrição	Observação
600 Metros Cúbicos	OXIGENIO MEDICINAL COM CAPAAACIDADE DE 10M³	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 30,21

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA

Data: 26/04/2022 09:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de gases medicinais para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Barcarena, estado do pará, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:282022 / UASG:980425

Lote/Item: /5

Ata: Link Ata

Adjudicação: 26/05/2022 10:02



Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6.293

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

34.597.955/0013-23	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	R\$ 29,43
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: RECARGA DE AR MEDICINAL, ENVASADO, EM CILINDRO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 6M³ A 10M³, COM COMODATADO DE CILINDRO. MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA QUANTIDADE: 6293 Nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a data de abertura da sessão pública. RDC 25/2015 ANVISA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	RÓD AUGUSTO MONTENEGRO, S/N	(91) 3211-7242	andrea_moreira@praxair.com

02.031.420/0001-60	J SOUSA & S LUZ COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 30,99
--------------------	----------------------------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: RECARGA DE AR MEDICINAL, ENVASADO, EM CILINDRO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 6M³ A 10M³, COM COMODATADO DE CILINDRO. MARCA MESSER, PROCEDENCIA BHASIL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	PAS AVARO ADOLFO, 02	(91) 3244-3613	pgprontogas@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 33,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FREI PAULO/SE

Data: 19/07/2022 14:00

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gás medicinal e ar comprimido em forma de recarga, em cilindros de aço ou alumínio, e locação de cilindros, para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: Ar Comprimido Medicinal 10M³ - Ar Comprimido Medicinal 10M³

Identificação: 45394

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 2.000

Unidade: M³

UF: SE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

02.677.635/0001-53	MAXIGAS COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	R\$ 33,00
* VENCEDOR *		

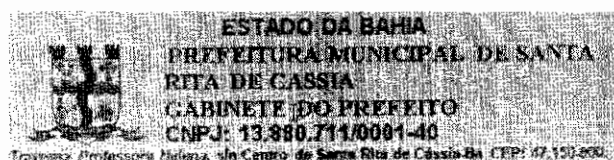
Marca: Messer

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Ar Comprimido Medicinal 10M³

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	AV CHANCELER OSVALDO ARANHA, 679	Edjeane Alves	(79) 3241-4808	maxigas@maxigas.com.br





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - AR COMPRIMIDO

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 29/07/2022 e 01/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - OXIGENIO MEDICINAL

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 12/04/2022 e 13/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - OXIGENIO MEDICINAL

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 16/11/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - OXIGENIO MEDICINAL

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 18/11/2021 e 08/06/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 5 - OXIGENIO MEDICINAL

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 31/08/2022 e 05/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 6 - OXIGENIO MEDICINAL

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/04/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 27/05/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 7 - OXIGENIO MEDICINAL

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/04/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 19/07/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



MACSOLDAS

CNPJ: 73.746.943/0001-31

IE-38220799 PP

A
Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cassia

ASSUNTO: Fornecimento de recarga de cilindros de OXIGÊNIO MEDICINAL e AR COMPRIMIDO HOSPITALAR, para suprir as necessidades apresentadas pela Secretaria de Saúde, deste Município.

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	AR COMPRIMIDO HOSPITALAR devidamente envasado em cilindros metálicos apropriados de propriedade do município de Santa Rita de Cassia, sendo cada cilindro com capacidade de 2,5 m ³ , conforme normas das ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de segurança da ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Air Líquido	Metro Cúbico	200	180,00	36.000,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL devidamente envasado em cilindros metálicos apropriados de propriedade do Município de Santa Rita de Cassia, sendo cada cilindro com capacidade de 1 m ³ , conforme normas da ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de segurança da ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Air Líquido	Metro Cúbico	1.200	140,00	168.000,00
3	OXIGÊNIO MEDICINAL devidamente envasado em cilindros metálicos apropriados de propriedade do Município de Santa Rita de Cassia, sendo cada cilindro com capacidade de 3 m ³ , conforme normas da ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de segurança da ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Air Líquido	Metro Cúbico	1.800	180,00	216.000,00
4	OXIGÊNIO MEDICINAL devidamente envasado em cilindros metálicos apropriados de propriedade do Município de Santa Rita de Cassia, sendo cada cilindro com capacidade de 4 m ³ , conforme normas da ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de segurança da ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Air Líquido	Metro Cúbico	240	210,00	50.400,00
5	OXIGÊNIO MEDICINAL devidamente envasado em cilindros metálicos apropriados de propriedade do Município de Santa Rita de Cassia, sendo cada cilindro com capacidade de 7 m ³ , conforme normas da ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de segurança da ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Air Líquido	Metro Cúbico	210	35,00	7.350,00
6	OXIGÊNIO MEDICINAL, devidamente envasado em cilindros metálicos apropriados de propriedade do Município de Santa Rita de Cassia, sendo cada cilindro com capacidade de 8 m ³ , conforme normas da ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de segurança da ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Air Líquido	Metro Cúbico	192	35,00	6.720,00
7	OXIGÊNIO MEDICINAL devidamente envasado em cilindros metálicos apropriados de propriedade do Município de Santa Rita de Cassia, sendo cada cilindro com capacidade de 10 m ³ , conforme normas da ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de segurança da ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Air Líquido	Metro Cúbico	600	35,00	21.000,00
VALOR TOTAL						505.470,00

Valor Total: R\$ 505.470,00 (Quinhentos Cinco Mil Quatrocentos Setenta Reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

Barreiras - Ba., 14 de setembro de 2022.

MACSOLDAS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENÇÃO LTDA
Av. Clériston Andrade, 2.473 - Bairro: Parque Lacerda, CEP: 47800-539, Barreiras-Ba.
www.macsoldas.com.br

73.746.943/0001-31
MACSOLDAS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS
E MANUTENÇÃO LTDA
Av. Clériston Andrade, nº 2473
Parque Lacerda
CEP: 47.801-250 / Barreiras - BA
Fone: 77 3611-4489

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA)

OBJETO: FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO HOSPITALAR, PARA SUPRIR NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA-SAMU E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA 1: OESTE FORTE, CNPJ: 03.365.682/0001-24

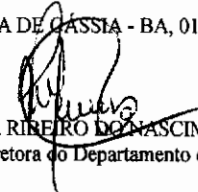
EMPRESA 2: PROSOLDAS LTDA, CNPJ: 12.512.677/0001 - 98

EMPRESA 3: BANCO DE PREÇO NACIONAL

EMPRESA 4: MACSOLDAS, CNPJ: 73.746.943/0001-31

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS											
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	OESTE FORTE		PROSOLDAS		BANCO DE PREÇO NACIONAL		MACSOLDAS	
				Unit	Total	Unit	Total	Unit	Total	Unit	Total
1	AR COMPRIMIDO HOSPITALAR devidamente envasado em cilindros metálicos apropriados de propriedade do município de Santa Rita de Cássia, sendo cada cilindro com capacidade de 2,5 m³, conforme normas das ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de segurança da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas.	m³	8	R\$ 78,30	R\$ 626,40	R\$ 195,00	R\$ 1.560,00	R\$111,50	R\$ 892,00	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL devidamente envazado em cilindros metálicos apropriados de propriedade do Município de Santa Rita de Cássia, sendo cada cilindro com capacidade de 1 m³, conforme normas da ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de segurança da ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas.	m³	28	R\$ 165,40	R\$ 4.631,20	R\$152,00	R\$ 4.256,00	R\$162,37	R\$ 4.546,36	R\$ 140,00	R\$ 3.920,00
3	OXIGÊNIO MEDICINAL devidamente envazado em cilindros metálicos apropriados de propriedade do Município de Santa Rita de Cássia, sendo cada cilindro com capacidade de 3 m³, conforme normas da ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de segurança da ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas.	m³	70	R\$ 72,30	R\$ 5.061,00	R\$195,00	R\$ 13.650,00	R\$114,00	R\$ 7.980,00	R\$ 180,00	R\$ 12.600,00
4	OXIGÊNIO MEDICINAL devidamente envazado em cilindros metálicos apropriados de propriedade do Município de Santa Rita de Cássia, sendo cada cilindro com capacidade de 4 m³, conforme normas da ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de segurança da ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas.	m³	12	R\$ 68,90	R\$ 826,80	R\$227,00	R\$ 2.724,00	R\$173,50	R\$ 2.082,00	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
5	OXIGÊNIO MEDICINAL devidamente envazado em cilindros metálicos apropriados de propriedade do Município de Santa Rita de Cássia, sendo cada cilindro com capacidade de 7 m³, conforme normas da ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de segurança da ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas.	m³	8	R\$ 37,80	R\$ 302,40	R\$38,00	R\$ 304,00	R\$23,01	R\$ 184,08	R\$ 35,00	R\$ 280,00
7	OXIGENIO MEDICINAL devidamente envazado em cilindros metálicos apropriados de propriedade do Município de Santa Rita de Cássia, sendo cada cilindro com capacidade de 10 m³, conforme normas da ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de segurança da ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas.	m³	18	R\$ 37,80	R\$ 680,40	R\$38,00	R\$ 684,00	R\$31,60	R\$ 568,80	R\$ 35,00	R\$ 630,00
TOTAL GERAL					R\$ 12.128,20		R\$ 23.178,00		R\$ 16.253,24		R\$ 21.390,00

SANTA RITA DE CÁSSIA - BA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022


TELMA RIBEIRO DO NASCIMENTO MUNIZ
Diretora do Departamento de Compras



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/nº, centro de Santa Rita de Cássia-BA, CEP: 47.150-000.

Santa Rita de Cássia - BA, 30 de novembro de 2022.

Ilmo Sr.

M.D. Felipe Adriano da Silva Pereira

Contador

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação do Prefeito Municipal, solicito a V.S^a que informe a disponibilidade orçamentária para a Contratação de empresa especializada para recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Hospitalar para Secretaria de Saúde, a fim de atender as necessidades da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU deste Município, conforme especificações do termo de referência.

Processo Administrativo nº. 161/2022

Dispensa de Licitação nº. 074/2022

Setor solicitante: Secretaria de Saúde.

Valor estimado: R\$ 12.128,20 (doze mil, cento e vinte oito reais e vinte centavos)

Vigência: da assinatura do contrato até 02 de março de 2023

Por oportuno, solicito que encaminhe ao setor de licitação para que realize o processo atendendo a Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

Eduardo Rodrigo Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/nº, centro de Santa Rita de Cássia-BA, CEP: 47.150-000.

Santa Rita de Cássia - BA, 30 de novembro de 2022.

De: FELIPE ADRIANO DA SILVA PEREIRA
Contador

Para: JOSÉ BENEDITO DA ROCHA ARAGÃO
Prefeito Municipal

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Hospitalar, para suprir necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Senhor Prefeito,

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, por meio do Secretário de Administração, informamos que verificamos e constatamos existência de Dotações Orçamentárias para amparar futuras contratação de empresa especializada para recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Hospitalar para Secretaria Municipal de Saúde deste Município que poderão ser contabilizadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.07.001 - Fundo Municipal de Mun. de Saúde

Projeto de Atividade: 2022 – Manutenção das Ações o Fundo Municipal de Saúde 15%

Projeto de Atividade: 2025 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde

Projeto de Atividade: 2027 - Manutenção das Ações de Atenção Básica/ Atenção Primária

Projeto de Atividade: 2073 - Manutenção das Ações Gestão das Ações do MAC – Média e Alta Complexidade

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Juridica

Fonte: 2 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Saúde 15%

Fonte: 114 – Transferência de Recursos Sistema Único de Saúde – SUS ESTADO

Fonte: 214 - Transferência de Recursos Sistema Único – Custeio SUS UNIÃO

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição de Vossa Excelência, para informações adicionais acerca do assunto aqui tratado.

Respeitosamente,

FELIPE ADRIANO DA SILVA PEREIRA
Contador



PORTARIA N. 231



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

PORTARIA Nº 231 DE 20 DE MAIO DE 2022

*"Nomeia Comissão Permanente
de Licitação e dá outras
providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro integrante, constituir a Comissão Permanente de Licitações – CPL desta Prefeitura.

Titulares:

Presidente: Eduardo Rodrigo Ribeiro
Membro: Gilvan Carvalho de Melo
Membro: Pedro Igor Silva Lima

Suplentes:

Higo Felipe Café de Melo
Mylena Paola Morais Ribeiro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia, 20 de maio de 2022.


José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/nº, centro, Santa Rita de Cássia-BA, CEP: 47.150-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2022

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal e ar comprimido hospitalar para Secretaria de Saúde, a fim de atender as necessidades da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU deste Município

II – FUNDAMENTAÇÃO:

A Constituição Federal no inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988, ressalta a obrigação de licitar para obedecer ao princípio de isonomia, impessoalidade, entre outros:

(...) Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

Entretanto, a mesma lei possibilita contratação direta em situações excepcionais descritas na modalidade Dispensa e na Inexigibilidade de Licitação. Neste sentido, o presente contrato, utiliza-se do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme se verifica:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Consoante orientação do Plenário do TCU a Dispensa para aquisição de produtos deve ser compatível com a estimativa da totalidade do valor a ser adquirido, proibindo fracionamento indevido de despesa, conforme ressalta descrição abaixo:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/nº, centro, Santa Rita de Cássia-BA, CEP: 47.150-000.

“As aquisições de produtos de mesma natureza devem ser planejadas de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor a ser adquirido. A ausência de planejamento e a utilização do art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93 para justificar a dispensa de licitação, nesses casos, caracterizam fracionamento indevido de despesa.” (Acórdão nº 3.412/2013 – Plenário)

Ao realizarmos um processo licitatório, recentemente, o Pregão Eletrônico 006/2022, Processo Administrativo nº 142/2022, que resultou em Licitação Fracassada, continuou a necessidade pelos fornecimentos, o que motivou a formalização da presente Dispensa dentro do valor total não usando de qualquer fracionamento indevido, sendo o valor do contrato total de R\$ 12.128,20 (doze mil, cento e vinte oito reais e vinte centavos).

III- RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A empresa escolhida atendeu as exigências de experiência no ramo pertinente, dispõe de todos os documentos necessários de Habilitação, comportamento adequado em contratos com os órgãos públicos. Além disso, preço contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com o praticado no mercado, classificado como vantajoso para a Administração Pública.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto e observado os valores a serem praticados na contratação que não poderão ser superiores aos preços comparativamente praticados no mercado, A Comissão de Licitação Permanente manifesta-se pela possibilidade da Dispensa de licitação, para contratação acima, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Santa Rita de Cássia - BA, 01 de dezembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Eduardo Rodrigo Ribeiro
Presidente

Pedro Igor Silva Lima
Membro

Gilvan Carvalho de Melo
Membro



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa OESTE FORTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.365.682/0001-24, estabelecida na Av. Eneidino Alves da Paixão, nº 1592, Srtª Cruz, no Município de Luís Eduardo Magalhães - Bahia, fornece para o Fundo Municipal de Saúde de Luís Eduardo Magalhães, situada na Rua José Ramos de Anchieta, nº 656- Jardim Primavera- Luís Eduardo Magalhães - Bahia, o(s) material(ais)/equipamentos(s)/produto(s), conforme abaixo especificado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	GÁS OXIGENIO MEDICINAL	M³	25.000
2	GÁS AR COMPRIMIDO MEDICINAL	M³	6.000
3	GÁS ÓXIDO NITROSO MEDICINAL	KG	2.000
4	FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO MEDICINAL	UND	80
5	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL	UND	90
6	REGULADOR PARA OXIGÊNIO MEDICINAL	UND	10
7	REGULADOR DE PAREDE PARA ÓXIDO NITROSO MED.	UND	3
8	REGULADOR P/ OXIGÊNIO C/ FLUXÔMETRO MED.	UND	35
9	REGULADOR P/ AR COMPRIMIDO C/ FLUXÔMETRO MED.	UND	8
10	VÁLVULA DE POSTO P/ PAREDE EXTERNA DE OXIGÊNIO	UND	30
11	VÁLVULA DE POSTO P/ PAREDE EXTERNA DE AR MED.	UND	30
12	VÁLVULA DE POSTO P/ PAREDE EXTERNA DE ÓXIDO NITROSO	UND	3
13	VÁLVULA DE POSTO P/ PAREDE EXTERNA DE VÁCUO	UND	25
14	UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO MEDICINAL	UND	50
15	UMIDIFICADOR P/ AR COMPRIMIDO MED.	UND	30
16	REGULADOR DE POSTO P/ OXIGÊNIO MEDICINAL	UND	5
17	REGULADOR DE POSTO P/ AR COMPROMIDO MED.	UND	5
18	TOMADA DUPLA PARA OXIGÊNIO MEDICINAL	UND	6
19	PAINEL DE ALARME P/ AR COMPRIMIDO MED.	UND	1
20	CHICOTE FLEXÍVEL P/ CENTRAL DE GÁS ÓXIDO NITROSO	UND	3
21	CHICOTE FLEXÍVEL P/ CENTRAL DE GÁS OXIGÊNIO	UND	20
22	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS REDES DE GASES MEDICINAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE	VL. MENSA L	12
23	ASPIRADOR A VÁCUO 500M3	UND	20
24	CENTRAL RESERVA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL	UND	2
25	CENTRAL RESERVA DE GÁS AR MEDICINAL	UND	2

Atestamos, ainda, que os fornecimentos estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 16 de Novembro de 2022

Caroline da Silva Castelo Branco Leal
Gerente Financeira e Contabilidade
Decreto 2077/2022

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
OESTE FORTE LTDA**

CNPJ nº 03.365.682/0001-24

ERIKA SOTERO PEREIRA SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/08/1980, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 001.690.695-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 062.386.304-0, órgão expedidor SIE MID - BA, residente e domiciliada na QUADRA SQS 209, BL I AP 105, SN, ASA SUL, BRASILIA, DF, CEP 70.272-090, BRASIL.

SAMARA SANTIAGO SCHIAVO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/02/1981, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 002.664.235-23, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 087.328.305-8, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na RUA MAXIMINO REGO, 80, SÃO PAULO, BARREIRAS, BA, CEP 47.807-086, BRASIL.

SAMUEL SAMPAIO PEIXOTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/11/1952, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 062.855.625-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02496303584, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na RUA ITAMARATI, 15, AP- 401, EDIF. RESIDENCIAL BURLE MARX, RENATO GONÇALVES, BARREIRAS, BA, CEP 47.806-032, BRASIL.

MARCIO MESSIAS DE MENEZES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/12/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 675.558.295-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 055.816.428-5, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA 13 DE MAIO, SN, QUADRA 60, LOTE 20-A, JARDIM PARAÍSO, LUIS EDUARDO MAGALHÃES, BA, CEP 47.850-000, BRASIL.

CARLOS FERNANDO SCHIAVO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/07/1977, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 932.464.710-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 405.941.209-1, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado na RUA PERCILIO SANTANA, 168, CENTRO, FORMOSA DO RIO PRETO, BA, CEP 47.990-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial OESTE FORTE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203694311, com sede Av Eneidino Alves da Paixão, 1598 ,

Samara Schiavo

Req: 81900000528365

Página 1/14



Certifico o Registro sob o nº 97889155 em 13/08/2019

Protocolo 196633680 de 08/08/2019

Nome da empresa OESTE FORTE LTDA NIRE 29203694311

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 81730398981441

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
OESTE FORTE LTDA**

CNPJ nº 03.365.682/0001-24

Cidade Santa Cruz II Luís Eduardo Magalhães, BA, CEP 47.850-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.365.682/0001-24, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA ENEDINO ALVES DA PAIXÃO, 1592, CIDADE SANTA CRUZ II, LUIS EDUARDO MAGALHÃES, BA, CEP 47.850-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS-FERRAMENTA; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAIS; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA REDE DE GÁS HOSPITALAR; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS, MOTOS E MOTONETAS; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E PARTES DE EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS PARA USO INDUSTRIAL; COMERCIO

Req: 81900000528365

Página 2/14



Certifico o Registro sob o nº 97889155 em 13/08/2019

Protocolo 196633680 de 08/08/2019

Nome da empresa OESTE FORTE LTDA NIRE 29203694311

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 81730398961441

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
OESTE FORTE LTDA**

CNPJ nº 03.365.682/0001-24

ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE SOLDA, ABRASIVOS, GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; ALUGUEL DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR;

CNAE FISCAL

4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas

3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral

4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

4685-1/00 - comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção

4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral

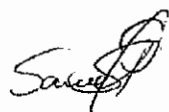
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria

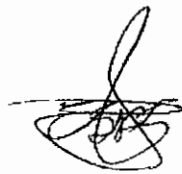
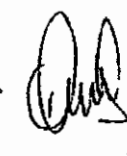
4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos



Req: 81900000528365



Samara Schiavo

Página 3/14



Certifico o Registro sob o nº 97889155 em 13/08/2019

Protocolo 196633680 de 08/08/2019

Nome da empresa OESTE FORTE LTDA NIRE 29203694311

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 81730398961441

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

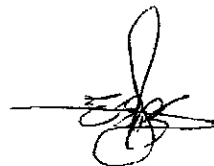
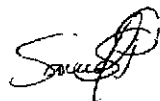
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
OESTE FORTE LTDA**

CNPJ nº 03.365.682/0001-24

- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 4679-6/04 - comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4679-6/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
- 3314-7/10 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 3314-7/11 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- 3314-7/13 - manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
- 3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
- 3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4541-2/02 - comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. Retira-se da sociedade o sócio CARLOS FERNANDO SCHIAVO, detentor de 273.675 (Duzentos e Setenta e Três Mil e Seiscentos e Setenta e



Carlos Fernando Schiavo

Req: 81900000528365

Página 4/14



Certifico o Registro sob o nº 97889155 em 13/08/2019

Protocolo 196633680 de 08/08/2019

Nome da empresa OESTE FORTE LTDA NIRE 29203694311

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 81730398961441

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
OESTE FORTE LTDA**

CNPJ nº 03.365.682/0001-24

Cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 273.675,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).

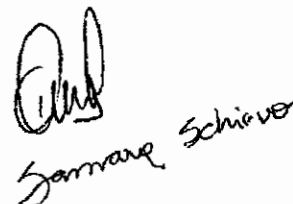
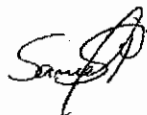
CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio CARLOS FERNANDO SCHIAVO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 273.675,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais), direta e irrestritamente a sócia SAMARA SANTIAGO SCHIAVO, da seguinte forma: O VALOR REFERENTE À TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS SERÃO PAGAS EM CINCO PARCELAS IGUAIS DE R\$ 54.735,00, SENDO A PRIMEIRA PAGA NESTE ATO, A SEGUNDA COM VENCIMENTO PARA 30/04/2020, A TERCEIRA COM VENCIMENTO PARA 30/04/2021, A QUARTA COM VENCIMENTO PARA 30/04/2022, A QUINTA E ÚLTIMA PARCELA COM VENCIMENTO PARA 30/04/2023, dando plena, geral e irrevogável quitação. Em moeda corrente do país.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
ERIKA SOTERO PEREIRA SANTOS, com 181.225(Cento e Oitenta e Um Mil e Duzentos e Vinte e Cinco) quotas, perfazendo um total de R\$ 181.225,00 (Cento e Oitenta e Um Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais)
SAMARA SANTIAGO SCHIAVO, com 567.125(Quinhentos e Sessenta e Sete Mil e Cento e Vinte e Cinco) quotas, perfazendo um total de R\$ 567.125,00 (Quinhentos e Sessenta e Sete Mil Cento e Vinte e Cinco Reais)
SAMUEL SAMPAIO PEIXOTO, com 567.725(Quinhentos e Sessenta e Sete Mil e Setecentos e Vinte e Cinco) quotas, perfazendo um total de R\$ 567.725,00 (Quinhentos e Sessenta e Sete Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais)
MARCIO MESSIAS DE MENEZES, com 182.425(Cento e Oitenta e Dois Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco) quotas, perfazendo um total de R\$ 182.425,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio MARCIO MESSIAS DE MENEZES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade,



Req: 81900000528365

Página 5/14



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
OESTE FORTE LTDA**

CNPJ nº 03.365.682/0001-24

autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

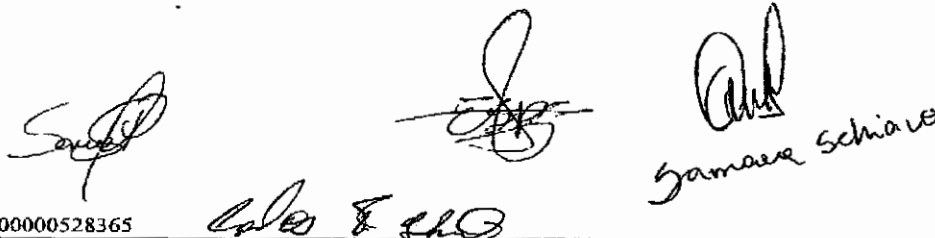
Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
"OESTE FORTE LTDA"
CNPJ: 03.365.682/0001-24**

ERIKA SOTERO PEREIRA SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/08/1980, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 001.690.695-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0623863040, órgão expedidor SIE MID - BA, residente e domiciliada na QUADRA SQS 209, BL I AP 105, SN, ASA SUL, BRASILIA, DF, CEP 70272090, BRASIL.

SAMARA SANTIAGO SCHIAVO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/02/1981, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 002.664.235-23, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0873283058, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na RUA MAXIMINO REGO, 80, SÃO PAULO, BARREIRAS, BA, CEP 47807086, BRASIL.

SAMUEL SAMPAIO PEIXOTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/11/1952, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº


Sampaio Peixoto
Samara Schiavo

Req: 81900000528365

Página 6/14



Certifico o Registro sob o nº 97889155 em 13/08/2019

Protocolo 196633680 de 08/08/2019

Nome da empresa OESTE FORTE LTDA NIRE 29203694311

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 81730398961441

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
OESTE FORTE LTDA**

CNPJ nº 03.365.682/0001-24

062.855.625-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02496303584, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na RUA ITAMARATI, 15, AP- 401, EDIF. RESIDENCIAL BURLE MARX, RENATO GONÇALVES, BARREIRAS, BA, CEP 47806032, BRASIL.

MARCIO MESSIAS DE MENEZES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/12/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 675.558.295-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0558164285, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA 13 DE MAIO, SN, QUADRA 60, LOTE 20-A, JARDIM PARAÍSO, LUIS EDUARDO MAGALHÃES, BA, CEP 47850000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial OESTE FORTE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203694311, com sede AVENIDA ENEDINO ALVES DA PAIXÃO, 1592, CIDADE SANTA CRUZ II, LUIS EDUARDO MAGALHÃES, BA, CEP 47.850-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.365.682/0001-24, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de “OESTE FORTE LTDA”, com sede e domicílio na Avenida Enedino Alves da Paixão, 1592, Bairro Cidade Santa Cruz II, na cidade de Luís Eduardo Magalhães, BA, CEP 47.850-000, podendo constituir filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social é: COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAIS; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE

Req: 81900000528365

Página 7/14



Certifico o Registro sob o nº 97889155 em 13/08/2019

Protocolo 196633680 de 08/08/2019

Nome da empresa OESTE FORTE LTDA NIRE 29203694311

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 81730398961441

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
OESTE FORTE LTDA**

CNPJ nº 03.365.682/0001-24

EQUIPAMENTOS DA REDE DE GÁS HOSPITALAR; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS, MOTOS E MOTONETAS; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E PARTES DE EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS PARA USO INDUSTRIAL; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE SOLDA, ABRASIVOS, GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; ALUGUEL DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR.;

CNAE FISCAL

4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas

3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral

Req: 81900000528365

Página 8/14



Certifico o Registro sob o nº 97889155 em 13/08/2019

Protocolo 196633680 de 08/08/2019

Nome da empresa OESTE FORTE LTDA NIRE 29203694311

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 81730398961441

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
OESTE FORTE LTDA**

CNPJ nº 03.365.682/0001-24

- 4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente**
- 4685-1/00 - comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção**
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura**
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico**
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral**
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria**
- 4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping**
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**
- 4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos**
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador**
- 4679-6/04 - comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente**
- 4679-6/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares**
- 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico**
- 3314-7/10 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente**
- 3314-7/11 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária**
- 3314-7/13 - manutenção e reparação de máquinas-ferramenta**
- 3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente**
- 3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente**
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
- 4541-2/02 - comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas**
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**



Samara Schiavo

Req: 8190000528365

Página 9/14



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
OESTE FORTE LTDA**

CNPJ nº 03.365.682/0001-24

4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas

7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$ 1.498.500,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos reais), divididos em 1.498.500 (um milhão quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos) quotas de valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, já integralizados e distribuídos entre os sócios da seguinte forma e proporção:

Sócios	Qtd.Quotas	Valor Nominal unit.	Valor Total R\$	%
Marcio Messias de Menezes	182.425	R\$ 1,00	182.425,00	12,17%
Samara Santiago Schiavo	567.125	R\$ 1,00	567.125,00	37,85%
Samuel Sampaio Peixoto	567.725	R\$ 1,00	567.725,00	37,89%
Érika Sotero Pereira Santos	181.225	R\$ 1,00	181.225,00	12,09%
TOTAL	1.498.500		1.498.500,00	100%

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 20/08/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor se suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81900000528365

Página 10/14



Certifico o Registro sob o nº 97889155 em 13/08/2019

Protocolo 196633680 de 08/08/2019

Nome da empresa OESTE FORTE LTDA NIRE 29203694311

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 81730398961441

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
OESTE FORTE LTDA**

CNPJ nº 03.365.682/0001-24

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade cabe ao sócio **Márcio Messias de Menezes**, com os poderes atribuições de administrar os negócios sociais, isoladamente, vedados, no momento, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.


CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

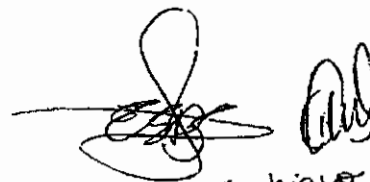
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As deliberações sociais serão tomadas em



Req: 81900000528365



Jamara Schiavo

Página 11/14



Certifico o Registro sob o nº 97889155 em 13/08/2019

Protocolo 196633680 de 08/08/2019

Nome da empresa OESTE FORTE LTDA NIRE 29203694311

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 81730398961441

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
OESTE FORTE LTDA**

CNPJ nº 03.365.682/0001-24

reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente.

Parágrafo Primeiro – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo – A reunião dos sócios instala-se com a presença em primeira convocação de 100% (cem por cento) do capital social e, em segunda no prazo mínimo de vinte e quatro horas, com participação mínima de 51% (cinquenta e um por cento) do capital.

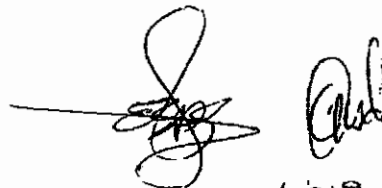
Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto – A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por qualquer outra pessoa, mediante outorga de mandato com especificações dos atos autorizados.

Parágrafo Sexto – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvando o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I. A aprovação das cotas de administração;
- II. A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III. A destituição dos administradores;
- IV. A modificação do contrato social;
- V. A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação.
- VI. A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII. O pedido de concordata.



Samara Schiavo

Req: 8190000528365

Página 12/14



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
OESTE FORTE LTDA**

CNPJ nº 03.365.682/0001-24

Parágrafo Sétimo – As deliberações dos sócios serão tomadas observando os quóruns mínimos a seguir:

I. Pelos votos correspondentes, no mínimo, a 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1071;

II. Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos Incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071;

III. Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos neste contrato ou na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Luís Eduardo Magalhães, BAHIA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

1º OFÍCIO

LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BAHIA, 15 de maio de 2019.

MARCIO MESSIAS DE MENEZES
CPF: 675.558.295-68

2º OFÍCIO
Corrente

1º OFÍCIO

CARLOS FERNANDO SCHIAVO
CPF: 932.464.710-53

Samara Santiago Schiavo
SAMARA SANTIAGO SCHIAVO
CPF: 002.664.235-23

Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro
RUA GETULIO VARGAS, CENTRO - Nº 1046, JORRENTE - PIAUÍ

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE CARLOS FERNANDO SCHIAVO, EM TEST. DA VERDADE, DOU FÉ, CORRENTE, 03/07/2019 12:59:08

ANA JOSEFA DA CUNHA LOUZEIRO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
Empl. R\$ 3,85 TJ: R\$ 0,77 MP: R\$ 0,10 Sel: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,98

Ana Josefa da Cunha Louzeiro
Escritora Substituta

RECONHECIMENTO DE FIRMA
ANEXO Nº 57344

OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA

RECONHECIMENTO

Recibido por Autenticidade 0001 (Hom) de:
SAMARA SANTIAGO SCHIAVO
FOLHA Nº 172 REC-066 Del: R\$ 0,35
FOLHA Nº 172 REC-066 Del: R\$ 0,35
FOLHA Nº 172 REC-066 Del: R\$ 0,35

Selo: 1254-AR-04819 - 0

Em Testemunho (1 de Verificação)
MILTON - Auxiliar Notarial
BARREIRAS-BA, 15/05/2019
Mário do Destino F. da Silva
Tabelião Substituto

Req: 81900000528365

Página 13/14



Certifico o Registro sob o nº 97889155 em 13/08/2019
Protocolo 196633680 de 08/08/2019
Nome da empresa OESTE FORTE LTDA NIRE 29203694311
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 81730398961441
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2019
por Tiana Regifa M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
OESTE FORTE LTDA

CNPJ n° 03.365.682/0001-24

Samuel Sampaio Peixoto

SAMUEL SAMPAIO PEIXOTO
CPF: 062.855.625-04



Erika Sotero Pereira Santos

ERIKA SOTERO PEREIRA SANTOS
CPF: 001.690.695-08

5 OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE

Em 14/06/2019 RECONHEÇO por semelhança a firma de:
[Assinatura] ERIKA SOTERO PEREIRA SANTOS

Dado em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, em 14 de Junho de 2019.
Original: AT 068494-202 (Nº 01)
ARTUR MOTTAS NANTES COELHO - ESCRIVENTE

Emolp: R\$ 4,00 Funjrec: R\$ 0,60
Ppsdep: R\$ 0,36 Ppsde: PGER\$0,24 ISS: R\$ 0,10
Feadep: R\$ 0,60 selo: R\$1,50 = R\$9,60 - www.tims.jus.br

VALIDO EM TODAS AS TRIBUNAIS OU NASURAS

Artur Mottas Nantes Coelho
Escrevente

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA

RUA ALBERTO COELHO, 674 - SENADOR DOMINGOS - BARREIRAS - BA - CEP: 47832-140 - FONE: 77-3612-4741
Rua João Ruda de Silva - Tabella / Maria do Desterro F. da Silva - Tabella Substituta

RECONHECIMENTO

Reconheço por Semelhança 0081 (firma) de:
SAMUEL SAMPAIO PEIXOTO
Emol: R\$2,42 Fun: R\$1,72 FEC: R\$0,46 Def: R\$0,06
PDE: R\$0,10 M: R\$0,95 Total: R\$5,00
Selo(a): 1294 AC880974 -5

Em Testemunha () da verdade:
HYLTON - Auxiliar Notarial
BARREIRAS - BA - 30/07/2019

Maria do Desterro F. da Silva
Tabella Substituta






1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA
RUA ALBERTO CORREIA, 526 - BA. JO. BONFÁZ - BARREIRAS-BA - CEP: 47622-940 - FONE: (77) 3614-7461
Município: Barreiras - Bahia - Estado: Bahia - Município: Barreiras - Fone: (77) 3614-7461

RECONHECIMENTO

Reconheço por Documento 0001 firmado(s) de:
MARCIO MESSIAS DE MENEZES
Emit: R\$2,42 Fil: R\$0,72 FEC: R\$0,66 Def: R\$0,06
PDE: R\$0,10 MD: R\$0,05 Total: R\$5,00
Selo(s): 1294 AC880071 - 0

Em Testemunha (s) _____ da verdade.
HYLTON - Auxiliar Notarial
BARREIRAS - BA 13/08/2019

Maria do Desterro F. da Silva
Tabeliã Substituta



Certifico o Registro sob o nº 97889155 em 13/08/2019
Protocolo 196633680 de 08/08/2019
Nome da empresa OESTE FORTE LTDA NIRE 29203694311
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 81730398961441
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

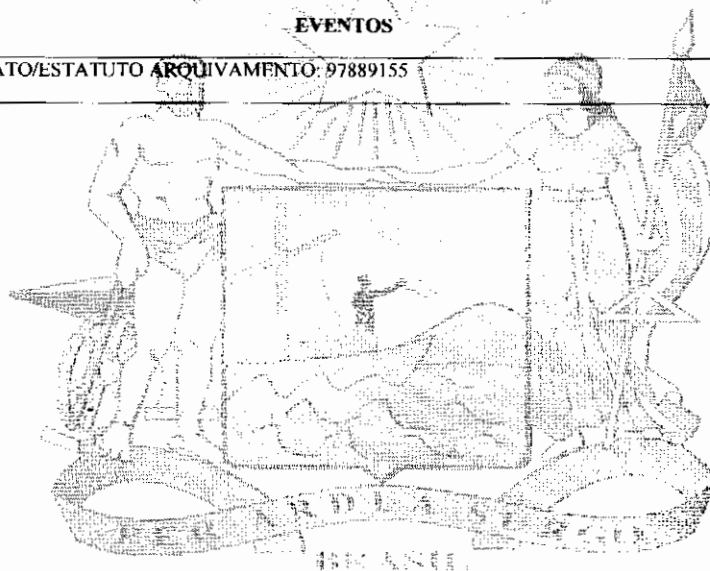
NOME DA EMPRESA	OESTE FORTE LTDA
PROTOCOLO	196633680 - 08/08/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203694311
CNPJ 03.365.682/0001-24
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2019

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO AROQUIVAMENTO: 97889155



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/08/2019

Certifico o Registro sob o nº 97889155 em 13/08/2019

Protocolo 196633680 de 08/08/2019

Nome da empresa OESTE FORTE LTDA NIRE 29203694311

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 81730398961441

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

SAC

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

MANOEL MESSIAS DE MENEZES

DATA DE NASCIMENTO: 30/12/1974

NAT. NACIONALIDADE: BARREIRAS BA

DOM. ORDEM: CEN-NAS CM-SAO DESIDERIO B A

DST-SEDE: L-227 F-148 R-009537

CEP: 475558295 68

SALVADOR BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 28/08/83

REGISTRO GERAL: 05581642 85

DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/08/2000

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 05581642 85

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/08/2000

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

SAC

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

MANOEL MESSIAS DE MENEZES

DATA DE NASCIMENTO: 30/12/1974

NAT. NACIONALIDADE: BARREIRAS BA

DOM. ORDEM: CEN-NAS CM-SAO DESIDERIO B A

DST-SEDE: L-227 F-148 R-009537

CEP: 475558295 68

SALVADOR BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 28/08/83

REGISTRO GERAL: 05581642 85

DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/08/2000

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OESTE FORTE LTDA
CNPJ: 03.365.682/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:51:41 do dia 25/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2023.

Código de controle da certidão: **E108.E577.3AF9.6FB4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20226683343**

RAZÃO SOCIAL	
OESTE FORTE LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
051.468.493	03.365.682/0001-24

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/11/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - DIRETORIA DE TRIBUTOS
RUA JOSÉ RAMOS ANCHIETA, 187
JARDIM PRIMAVERA - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA CEP: 47852-016
CNPJ: 04.214.419/0001-05

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 014522/2022.E

Nome/Razão Social: **OESTE FORTE LTDA**
Nome Fantasia: **OESTE FORTE**
Inscrição Municipal: **00448808** CPF/CNPJ: **03.365.682/0001-24**
Endereço: **AV ENEDINO ALVES DA PAIXAO, 1592**
CIDADE SANTA CRUZ II LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA CEP: 47850-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 20/11/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **20/12/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **9600007853200000448808030014522202211200**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://luiseduardomagalhaes.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 29/11/2022 às 16:15:09



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.365.682/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/1999
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OESTE FORTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OESTE FORTE	PORTE EPP
--------------------------------------------------------------------	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ENEDINO ALVES DA PAIXAO	NÚMERO 1592	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 47.850-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE SANTA CRUZ II	MUNICÍPIO LUIS EDUARDO MAGALHAES	UF BA
--------------------------	------------------------------------------------	--------------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@OESTEFORTE.COM.BR	TELEFONE (77) 3628-5262
------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/11/2022** às **15:32:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.365.682/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/1999
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL OESTE FORTE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e Internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ENEDINO ALVES DA PAIXAO	NÚMERO 1592	COMPLEMENTO *****
------------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 47.850-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE SANTA CRUZ II	MUNICÍPIO LUIS EDUARDO MAGALHAES	UF BA
-------------------	-----------------------------------------	-------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@OESTEFORTE.COM.BR	TELEFONE (77) 3628-5262
-----------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/11/2022 às 15:32:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.365.682/0001-24

Razão Social: OESTE FORTE LTDA EPP

Endereço: AV ENEDINO ALVES DA PAIXAO 2926 QD 01 LT 03 / LOT STA CRUZ / LUIS
EDUARDO MAGALHAES / BA / 47850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2022 a 28/12/2022

Certificação Número: 2022112901125828411567

Informação obtida em 29/11/2022 16:11:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OESTE FORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.365.682/0001-24
Certidão n°: 25737234/2022
Expedição: 11/08/2022, às 11:16:49
Validade: 07/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OESTE FORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.365.682/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A small, stylized handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.

TERMO DE ABERTURA



DIARIO

N° de Ordem 2

Contém este livro 326 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 326 e servirá de DIARIO n° 2, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: OESTE FORTE LTDA
 Endereço: AVENIDA ENEDINO ALVES DA PAIXÃO, 1592
 Bairro: CIDADE SANTA CRUZ II
 C.E.P.: 47850000
 Cidade.: LUÍS EDUARDO MAGALHÃES / BA

Registrada na JUCEB sob n° 29203694311 e arquivado em 20/08/1999.
 Inscrição Estadual n° 051468493 e C.N.P.J. n° 03365682000124

LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, 1 de Janeiro de 2021

 MARIA ROZELI ROCHA SILVA ALVES
 CONTADOR
 C.P.F.:68925450500
 R.G.:499599721 SSP BA
 C.R.C.:022365

 MARCIO MESSIAS DE MENEZES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.:67555829568
 R.G.:0558164285 SSP

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 2 Folha: 1



Contém este livro 324 folhas numeradas do No. 1 ao 324 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Razão da Empresa: OESTE FORTE LTDA

Ramo: Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Endereço: AVENIDA ENEDINO ALVES DA PAIXÃO , 1592

Complemento

Bairro: CIDADE SANTA CRUZ II

Município: LUIS EDUARDO MAGALHAES

Estado: BA

Inscrição no CNPJ: 03.365.682/0001-24

Inscrição Estadual.....: 051468493

Registro na junta.....: 29203694311 Data registro: 20/08/1999

Inscrição Municipal.....: 448808

LUIS EDUARDO MAGALHAES, 01/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67555829568-MARCIO MESSIAS DE MENEZES|68925450500-MARIA ROZELLI ROCHA SILVA ALVES

Empresa: OESTE FORTE LTDA

N.P.J.: 03.365.682/0001-24

1sc. Junta Comercial: 29203694311 Data: 20/08/1999

alauço encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0320

Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL



Código	Classificação	Descrição	2021	2020
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	31/12/2021 1.042.894,23C	31/12/2020 561.103,01C

INFORME DAS DEMONSTRAÇÕES DE SERVIÇOS - LEM
SÓCIO ADMINISTRADOR No. BA005735F3
CPF: 689.858.805-08

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67555829568-MARCIO MESSIAS DE MENEZES | 68975450500-KARIA ROZELI ROCHA SILVA ALVES



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67555829568-MARCIO MESSIAS DE MENEZES|68925150500-MARIA ROZELI ROCHA SILVA ALVES

RECEITA BRUTA			
VENDA DE MERCADORIAS	3.815.201,89		
SERVIÇOS PRESTADOS	300.853,00		
SERVIÇOS DE TRANSPORTES PRESTADOS	183.117,00	<u>4.299.171,89</u>	<u>4.299.171,89</u>
DEDUÇÕES			
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(779.819,33)		
(-) ISS	(1.776,00)		
(-) SIMPLES NACIONAL	(469.542,25)	<u>(1.251.137,58)</u>	<u>(1.251.137,58)</u>
RECEITA LÍQUIDA			<u>3.048.034,31</u>
MV			
MERCADORIA PARA REVENDA	(2.112.997,09)		
ESTOQUE INICIAL	(1.008.394,84)		
ESTOQUE FINAL	1.714.936,71		
(-) ICMS SOBRE COMPRAS	1.729,97		
FRETES E CARRETOS	(24.895,85)		
DESPESA ICMS ANT. PARCIAL	(81.871,82)		
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	81.902,66	<u>(1.429.590,26)</u>	<u>(1.429.590,26)</u>
LUCRO BRUTO			<u>1.618.444,05</u>
DESPESAS OPERACIONAIS			<u>(463.884,47)</u>
DESPESAS COM VENDAS			
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(37.729,03)		
DESPESAS COM VIAGENS	(9.657,39)		
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	(300,00)		
EMBALAGENS	(196,00)		
SERASA	(3.303,66)		
BONIFICAÇÕES E BRINDES	52,80	<u>(51.133,28)</u>	<u>(51.133,28)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(59.872,81)		
ENERGIA ELÉTRICA	(9.815,87)		
ÁGUA E ESCOTO	(3.265,80)		
TELEFONE	(25.523,99)		
SEGUROS	(16.917,96)		
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(4.959,00)		
MATERIAL LIMPEZA	(3.956,63)		
ASSESSORIA CONTÁBIL	(15.256,62)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(5.051,00)		
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(117.777,46)		
MATERIAL PARA USO E CONSUMO	(3.518,42)		
INTERNET	(1.978,80)		
RASTREADORES VEICULAR	(10.419,00)		
SEGURANÇA	(28.400,00)		
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(49.400,00)		
SOFTWARES E SISTEMAS	(9.936,30)		
MANUTENÇÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS	(11.620,00)		
DESPESA COM BENS DE USO	(7.999,83)		
MANUT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	(5.040,80)		
SERVICOS DE CONSULTORIA	(11.600,00)		
DESPESA COM BENFEITORIA EM PREDIO DE TERCEIROS	(569,00)		
DESPESA COM INSTALACAO E SEGURANCA	(2.110,00)		
CERTIFICACAO DIGITAL	(400,00)		
DESPESAS COM IMPRESSOS E GRAFICOS	(660,00)		
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(921,37)		
DESPESAS COM MARCAS E PATENTES	(540,00)		
CREA	(88,78)		
TAXA DE INCENDIO	(1.772,43)		



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

TAXAS MUNICIPAIS	(3.010,78)		
MULTA	(468,54)	(412.751,19)	(412.751,19)

DESPESAS TRIBUTARIAS

IPVA	(6.155,86)		
TAXAS DIVERSAS	(253,80)		
TAXA AMBIENTAL	(2.318,68)		
TAXAS CARTORARIAS	(24,40)		
ITF/TLL	(112,35)		
INMETRO	(207,34)		
FFASPOL-TPP	(2.250,69)		
PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	(1.729,97)	(12.853,09)	(12.853,09)

DESPESAS COM PESSOAL

SALÁRIOS E ORDENADOS	(136.365,37)		
PRÓ-LABORE	(70.073,40)		
13º SALÁRIO	(6.863,88)		
FÉRIAS	(17.562,96)		
FGTS	(20.662,61)		
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(958,68)		
EXAMES OCUPACIONAIS	(1.972,00)		
SEGURO DE VIDA	(2.940,85)	(257.399,75)	(257.399,75)

DESPESAS FINANCEIRAS

JUROS PASSIVOS	(4.230,93)		
DESCONTO CONCEDIDOS	(3.733,25)		
TARIFAS BANCÁRIAS	(4.124,83)	(12.089,01)	
DESPESA COM COBRANCA	(1.373,46)	(1.373,46)	(13.462,47)

RECEITAS FINANCEIRAS

JUROS	80,00		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	25,01		
REVERSAO DE CREDITOS INRECUPERAVEIS	94.732,22	94.837,23	94.837,23

DESPESAS INDEDUTÍVEIS

DESPESAS INDEDUTÍVEIS	(5.809,63)	(5.809,63)	(5.809,63)
-----------------------	------------	------------	------------

OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

RECEITAS DIVERSAS			
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	99,51		
OUTRAS RECEITAS	36.097,65	36.197,16	36.197,16

RESULTADO OPERACIONAL

996.069,03

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 675559829568-MARCIO MESSIAS DE MENEZES | 68923450500-MARIA ROZELLI ROCHA SILVA ALVES

Empresa: OESTE FORTE LTDA
C.N.P.J.: 03.365.682/0001-24
Insc. Junta Comercial: 29203694311 Data: 20/08/1999
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0323
Número livro: 0002



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

996.069,03

Lucro Líquido do Exercício

996.069,03

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67555829568-MARCIO MESSIAS DE MENEZES | 68925450500-MARIA ROZELI ROCHA SILVA ALVES

MARCO MESSIAS DE MENEZES SERVICOS - LDM
REGISTRADO SOB o No. BA005735F3
CPF: 649.858.805-80

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 2 Folha: 324



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67555829568-MARCIO MESSIAS DE MENEZES | 68925450503-MARIA ROZELI ROCHA SILVA ALVES

Contém este livro 324 folhas numeradas do No. 1 ao 324 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: OESTE FORTE LTDA

Ramo: Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Endereço: AVENIDA ENEDINO ALVES DA PAIXÃO , 1592

Complemento

Bairro: CIDADE SANTA CRUZ II

Município: LUIS EDUARDO MAGALHAES

Estado: BA

Inscrição no CNPJ: 03.365.682/0001-24

Inscrição Estadual.....: 051468493

Registro na junta.....: 29203694311 Data registro: 20/08/1999

Inscrição Municipal.....: 448808

LUIS EDUARDO MAGALHAES, 31/12/2021

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 326 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 326 e serviu de DIARIO nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: OESTE FORTE LTDA
Endereço: AVENIDA ENEDINO ALVES DA PAIXÃO, 1592
Bairro: CIDADE SANTA CRUZ II
C.E.P.: 47850000
Cidade.: LUÍS EDUARDO MAGALHÃES / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29203694311 e arquivado em 20/08/1999.
Inscrição Estadual nº 051468493 e C.N.P.J. nº 03365682000124

LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, 31 de Dezembro de 2021

MARIA ROZELI ROCHA SILVA ALVES
CONTADOR
C.P.F.:68925450500
R.G.:499599721 SSP BA
C.R.C.:022365

MARCIO MESSIAS DE MENEZES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:67555829568
R.G.:0558164285 SSP

Certificado nº 2020.001.001167/LAC

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.121/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas devidas atualizações, e tendo em vista o que consta do processo nº 2020.001.003716/INEMA/LIC-03716, **RESOLVE:**

Art. 1.º Certificar à Oeste Forte LTDA, inscrito no CNPJ 03.365.682/0001-24, no endereço ENEDINO ALVES DA PAIXAO, Nº 1592, Santa Cruz, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/Bahia, que encontra-se regular perante o licenciamento ambiental pelo prazo de três anos contados a partir da data de emissão deste documento, mediante Licença por Adesão e Compromisso para realização da atividade de Transporte de Produtos Classe 2 e/ou Resíduos Perigosos e de Serviços de Saúde no Estado da Bahia, com capacidade de carga de 190,00 t/mês, mediante cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

1. Acondicionar adequadamente os resíduos perigosos gerados em consequência de acidentes envolvendo os produtos movimentados, e encaminhá-los para destinação final, em instalações adequadas;
2. Realizar a limpeza, lavagem e vaporização dos veículos, além de outros serviços que venham ocasionar derrame de óleo, produtos, resíduos ou emissão de gases para a atmosfera, em instalações com Licença Ambiental, devendo ser mantidos comprovantes contemplando datas e locais das lavagens, para fins de fiscalização;
3. Sanar, de imediato, os danos à saúde humana e ao meio ambiente causados por acidentes durante a movimentação dos produtos perigosos;
4. Realizar o transporte dos produtos perigosos apenas com motoristas devidamente qualificados e treinados para esse fim;
5. Atender a Resolução nº 5.232/2016 da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) e suas alterações, no tocante às Prescrições Gerais para o Transporte de Produtos Perigosos, bem como as Prescrições Particulares para cada classe de Produtos Perigosos;
6. Comunicar imediatamente ao INEMA sobre qualquer acidente no transporte de substâncias perigosas, conforme estabelecido no Art. 37 do Regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20/12/2006, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012 e Lei nº 12.212 de 04/05/2011;
7. Manter em seus arquivos documentação comprobatória dos produtos movimentados, contemplando relação, quantidade, origem e destino, para fins de fiscalização;

Art. 2.º Este Certificado refere-se exclusivamente à situação da regulação ambiental no âmbito da atividade descrita, não abrangendo outros empreendimentos ou atividades do mesmo requerente, cabendo a transportadora obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3.º Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA.

A autenticidade deste certificado pode ser atestada na internet, no endereço: <http://www.seia.ba.gov.br> em Serviços On-line/Atestar Certificado, utilizando a chave de segurança deste certificado.

C39C9458-5D23DE41-57765356-40D8A851

Certificado emitido às 08:59:07 do dia 01/07/2020 <hora e data de Brasília>, válido por três anos contados da data da emissão.





Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

RUA JOSÉ RAMOS ANCHIETA, 187

JARDIM PRIMAVERA - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA CEP: 47850-000

CNPJ: 04.214.419/0001-05

Impresso em 25/01/2022 às 15:33:42

ALVARÁ 1.242/2022

Inscrição Municipal 00448808	C.N.P.J./C.P.F. M.F. 03.365.682/0001-24	Inscrição I.P.T.U.	Data Início das Atividades: 20/08/1999
Tipo Alvará: PROVISÓRIO	Data de Validade 31/12/2022	Situação ATIVA	Processo
Razão Social OESTE FORTE LTDA			
Nome Fantasia OESTE FORTE			
Logradouro: AV ENEDINO ALVES DA PAIXAO		Número: 1592	Complemento:
Bairro: CIDADE SANTA CRUZ II	Cidade: LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	Estado: BA	
Telefone: 77 36285262	Site:	E-mail: financeiro@oesteforte.com.br	
Categoria: COMERCIO	Área em m²: 2,40	Horário de Funcionamento: X-X-X-X-X-X-X-X-X-X	

Atividade Principal

4744001 Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Atividades Secundárias

3312103 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
3314710 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
3314711 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária-3314711
3314713 Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta-3314713
3314799 Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
3319800 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
4530703 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4541202 Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas-4541202
4642702 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho-4642702
4645101 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios-4645101
4649401 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico-4649401
4661300 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4663000 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças-4663000
4672900 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas-4672900
4673700 Comércio atacadista de material elétrico
4679601 Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares-4679601
4679604 Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente-4679604
4679699 Comércio atacadista de materiais de construção em geral-4679699
4684299 Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente-4684299
4685100 Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
4741500 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura-4741500
4742300 Comércio varejista de material elétrico
4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral
4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo-4753900
4754702 Comércio varejista de artigos de colchoaria
4763604 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos-4930203
7731400 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Verifique a autenticidade deste alvará no site: <https://luiseduardomagalhaes.saatri.com.br/economico>



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

NOTA

- O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL **SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE**
- O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM O ALVARÁ ANTERIOR, COM ANTECEDÊNCIA DE ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA;
- O ALVARÁ SANITÁRIO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO.



Documento assinado eletronicamente por **Suzete Cristine Dias e Silva**,
Coordenadora Técnica, em 26/10/2021, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília,
com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de
2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **00037708521** e o código CRC **D880E3C4**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.880.711/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2022

1 – INTRODUÇÃO

1. Esta Consultoria Jurídica recebe solicitação de parecer conclusivo a respeito de eventual hipótese de Dispensa de Licitação (de valor) a autorizar a formalizar a Contratação de empresa especializada para recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Hospitalar para Secretaria de Saúde, a fim de atender as necessidades da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU deste Município. Conforme justificativa que integra o procedimento, considerando o valor inferior aos limites legais de Dispensa previstos na Lei Federal 8.666/93, tudo à luz das normas jurídicas aplicáveis à espécie, o que passo a laborar adiante.

2 – RELATÓRIO

1. Do que se extrai da análise acurada da situação em foco, o objetivo da solicitação de parecer é aferir a possibilidade de Dispensa de licitação em face dos valores postos na espécie tratada.
2. Para exame da espécie, procedemos à interpretação da legislação aplicável ao caso, assim como analisamos detalhadamente os autos do processo administrativo. É o relatório.

3 – PARECER

1. A questão que se nos apresenta para análise é sobre a legalidade e admissibilidade da Dispensa de procedimento licitatório na hipótese dos autos e, neste particular, não há dúvida quanto ao cabimento da Dispensa de certame à luz do disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, se verificando o evidente apego à lei, pois, resta claro no processo administrativo e nos termos da própria lei se tratar de situação dispensável em face do valor inferior aos limites legais de Dispensa a formalizar a Contratação de empresa especializada para recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Hospitalar para Secretaria de Saúde, a fim de atender as necessidades da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU deste Município, devendo logicamente a aquisição/serviço ocorrer de acordo com a cotação do preço, como se constata presente na espécie pela documentação que integra o procedimento, tudo a demonstrar a presença dos elementos que autorizam a Dispensa da licitação.

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.880.711/0001-40

2. E nesse sentido, é salutar transcrever a lição de MARÇAL JUSTEN FILHO *in* Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dialética: São Paulo, 11ª edição, 2005, página 235, quando como quase que doutrinando para a hipótese, observa que:

“A pequena relevância da contratação não justifica gastos com uma licitação comum”.

3. E adverte ainda o festejado autor que:

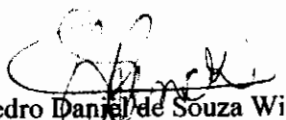
“Não se admite, porém, que o fracionamento conduza à dispensa de licitação”.

4. Assim, não contraria a lei ou o interesse público a ratificação do ato de dispensa que, pelo contrário, se impõe exatamente em nome do interesse público que reclama a providência como a que ora se apresenta à análise.

4 - CONCLUSÃO

1. Dessa forma, à luz do Direito aplicável à espécie e considerando a presença de interesse público, **entende e opina esta Consultoria do Município, salvo melhor juízo, favoravelmente e pela imposição de reconhecimento da situação de dispensa de licitação no caso presente à luz do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos 8.666/93, mediante a edição de ato motivado nos termos da lei e de conformidade com a fundamentação supra, pela autoridade administrativa, de logo ressaltando a impossibilidade de eventual fracionamento de licitação pela aquisição para os mesmos fins por via de nova contratação direta.** S.M.J. É o parecer.

Santa Rita de Cássia (BA), 01 de dezembro de 2022.


Pedro Daniel de Souza Winck
Procurador do Município
OAB/BA nº 68.244



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

Santa Rita de Cássia - BA, 01 de dezembro de 2022.

De: JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO
Prefeito Municipal

Para: ANTÔNIO AUGUSTO ARAGÃO JÚNIOR
Secretário de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Senhor Secretário,

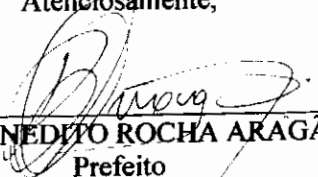
Em resposta a sua solicitação quanto à autorização para a contratação direta, sem necessidade de procedimento licitatório, considerando todas as motivações e justificativas, declaro que deva ocorrer da seguinte forma:

- a) Contratado: OESTE FORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CPF sob o nº 03.365.682/0001-24, residente na Avenida Enedino nº 1592 Alves da Paixão, bairro Santa Cruz II, no Município de Luís Eduardo Magalhães - BA.
- b) Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Hospitalar para Secretaria de Saúde, a fim de atender as necessidades da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU deste Município.
- c) Valor e Forma de Pagamento: Valor Global de R\$ 12.128,20 (doze mil, cento e vinte oito e vinte centavos), a ser pago em até 30 dias após a prestação dos fornecimentos.
- d) Vigência: 3 (três) meses, a partir da assinatura do contrato.
- e) Justificativa: Fundamentado no Art. 24, Inciso II, da lei 8.666/93.

Devendo a Secretária de Saúde acompanhar os fornecimentos ora autorizados de modo a satisfazer integralmente todos os interesses desta Administração Pública de Santa Rita de Cássia, trazendo ao Gabinete do Prefeito eventuais óbices.

Nestes termos ADJUDICO ao favorecido acima o objeto do presente Processo e HOMOLOGO todos os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação no presente Processo.

Atenciosamente,



JOSE BENEDITO ROCHA ARAGÃO
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2022 – CONTRATO Nº. 259/2022 – OBJETO: A contratação de empresa especializada para recarga de cilindros de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Hospitalar, para Secretaria de Saúde, a fim de atender as necessidades da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU deste Município.


TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Conforme solicitado e justificado pelo Sr.^a Leila Bomfim de Araújo Serpa, Secretária de Saúde deste Município, justificativas que aceito e concordo, objetivando a Contratação direta por Dispensa, da empresa OESTE FORTE LTDA, CNPJ sob nº 03.365.682/0001-24, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de recargas de cilindros de oxigênio medicinal e ar comprimido, em atendimento às solicitações da Secretaria de Saúde deste Município, que deverá ocorrer nas seguintes condições:

- a) Favorecido: OESTE FORTE LTDA – pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 03.365.682/0001-24, Avenida Enedino Alves da Paixão, Bairro Cidade Santa Cruz II, na cidade de Luís Eduardo Magalhães (BA);
- b) Objeto: objeto a contratação de empresa especializada para recarga de cilindros de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Hospitalar, para Secretaria de Saúde, a fim de atender as necessidades da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU deste Município;
- c) Formalização: Dispensa de Licitação no valor total de R\$ 12.128,20 (doze mil, cento e vinte oito reais e vinte centavos), conforme artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

Cabendo à Secretaria de Saúde o acompanhamento dos serviços de fornecimentos decorrentes do procedimento de Dispensa, trazendo ao Gabinete do Prefeito eventuais óbices.

Santa Rita de Cássia, 02 de dezembro de 2022.


JOSE BENEDITO ROCHA ARAGÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 161/2022 – DISPENSA N.º 074/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato n.º 259/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Travessa Professora Helena, s/ n.º, nesta cidade de Santa Rita de Cássia(BA), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º. 13.880.711/0001-40, neste ato representado pelo Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Rita de Cássia(BA), portador do CPF 207.067.153-49 e Cédula de Identidade Profissional n.º 2652, expedida pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado da Bahia, na qualidade de prefeito, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º. 11.366.643/0001-70, estabelecido na Praça São Pedro s/n, nesta cidade de Santa Rita de Cássia (BA), neste ato representado pela Sr.ª Leila Bonfim de Araújo Serpa, brasileira, casada, portadora do CPF: 56490364549 e do RG 1190141221, na qualidade de Secretária de Saúde, nomeada pela Portaria n.º 003/2021, doravante denominados simplesmente CONTRATANTES, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADO, OESTE FORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Enedino Alves da Paixão, Bairro Cidade Santa Cruz II, na cidade de Luís Eduardo Magalhães (BA), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º. 03.365.682/0001-24, neste ato representada pelo Sr. Márcio Messias de Menezes, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio SN, Quadra 60, Lote 20 – A, Jardim Paraíso, na cidade de Luís Magalhães (BA), portador da Cédula de Identidade n.º 0558164285 -SSP-BA e CPF n.º 675.558.295-68, conforme Alteração Contratual n.º 7 e Consolidação da Sociedade Oeste Forte LTDA de 15 de maio de 2019, anexo ao Procedimento de Dispensa n.º. 074/2022, originado do Processo Administrativo n.º. 161/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para recarga de cilindros de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Hospitalar, para Secretaria de Saúde, a fim de atender as necessidades da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU deste Município, tudo em conformidade com o artigo 24, Inciso II, da Lei Federal n.º.8.666/93, de 21 de junho de 1993, têm justo e acordado o presente Contrato, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – O OBJETO E VALOR – Contratação de empresa especializada para recarga de cilindros de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Hospitalar, para Secretaria de Saúde, a fim de atender as necessidades da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU deste Município.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AR COMPRIMIDO HOSPITALAR devidamente envasado em cilindros metálicos apropriados de propriedade do município de Santa Rita de Cássia, sendo cada cilindro com capacidade 2,5 m ³ , conforme normas das ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de segurança da ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas.	WHITE MARTINS	Metro Cúbico	8	R\$ 78,30	R\$ 626,40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

2	OXIGÊNIO MEDICINAL devidamente envazado em cilindros metálicos apropriados de propriedade do Município de Santa Rita de Cássia, sendo cada cilindro com capacidade de 1 m ³ , conforme normas da ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de segurança da ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas.	WHITE MARTINS	Metro Cúbico	28	R\$ 165,40	R\$ 4.631,20
3	OXIGÊNIO MEDICINAL devidamente envazado em cilindros metálicos apropriados de propriedade do Município de Santa Rita de Cássia, sendo cada cilindro com capacidade de 3 m ³ , conforme normas da ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de segurança da ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas.	WHITE MARTINS	Metro Cúbico	70	R\$ 72,30	R\$ 5.061,00
4	OXIGÊNIO MEDICINAL devidamente envazado em cilindros metálicos apropriados de propriedade do Município de Santa Rita de Cássia, sendo cada cilindro com capacidade de 4 m ³ , conforme normas da ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de segurança da ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas.	WHITE MARTINS	Metro Cúbico	12	R\$ 68,90	R\$ 826,80
5	OXIGÊNIO MEDICINAL devidamente envazado em cilindros metálicos apropriados de propriedade do Município de Santa Rita de Cássia, sendo cada cilindro com capacidade de 7 m ³ , conforme normas da ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de segurança da ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas.	WHITE MARTINS	Metro Cúbico	8	R\$ 37,80	R\$ 302,40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

6	OXIGÊNIO MEDICINAL devidamente envazado em cilindros metálicos apropriados de propriedade do Município de Santa Rita de Cássia, sendo cada cilindro com capacidade de 10 m ³ , conforme normas da ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de segurança da ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas.	WHITE MARTINS	Metro Cúbico	18	R\$37,80	R\$ 680,40
VALOR TOTAL R\$ 12.128,20 (doze mil, cento e vinte oito reais e vinte centavos)						R\$ 12.128,20

1.1 - Valor total do contrato é R\$ 12.128,20 (doze mil, cento e vinte oito reais e vinte centavos), que serão pagos em até 30 dias conforme entrega do objeto contrato e nota fiscais.

Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DOS FORNECIMENTOS – O prazo para o fornecimento do objeto do presente Contrato será 3 (três) meses contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

2.1 – Qualquer pedido de aditamento de prazo, no interesse do Contratado, somente será apreciado pelo Município de Santa Rita de Cássia (BA), se manifestado expressamente pelo Contratado até 30 (trinta) dias antes do vencimento deste Contrato, devendo o documento ser protocolado no Município de Santa Rita de Cássia (BA) até a data limite de que trata este item;

2.2 – O Contratado se obriga a manter, durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

2.3 – O local de recarga dos gases medicinais poderá ser no Município do contratado desde que distante até 180 (cento e oitenta) quilômetros do Município de Santa Rita de Cássia – BA. Distâncias superiores para recarga dos cilindros serão por conta do contratado.

Cláusula Terceira - CONTRATO, PRORROGAÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS - Ao Município é assegurado o direito de acrescer ou suprimir até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, nas mesmas condições inicialmente pactuadas, conforme § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

3.1 A vigência do contrato e o prazo de execução dos serviços serão de 3 (três) meses, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme consta no Art.57 da Lei Federal 8.666/93;

3.2 Os preços poderão ser revistos, nos limites autorizados pelo Governo Federal, quando do aumento nos valores dos produtos, que comprovadamente afetem o equilíbrio físico-financeiro do Contrato, caso em que será celebrado termo aditivo onde se discriminem os novos preços em vigor.

Cláusula Quarta – INTERRUPTÃO DOS FORNECIMENTOS – Eventuais interrupções da execução dos fornecimentos provocados por motivo supervenientes, independentes da vontade do Contratado, conforme descrito no Artigo 393 do Código Civil, deverão ser comunicados ao Município de Santa Rita de Cássia (BA) por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência. Nesse caso, a critério do Município de Santa Rita de Cássia (BA), os dias de paralisação serão compensados por igual período ao prazo final fixado para cumprimento do objeto deste instrumento.

Cláusula Quinta – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.07.001 - Fundo Municipal de Mun. de Saúde
Projeto de Atividade: 2022 – Manutenção das Ações o Fundo Municipal de Saúde 15%
Projeto de Atividade: 2025 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
Projeto de Atividade: 2027 - Manutenção das Ações de Atenção Básica/ Atenção Primária
Projeto de Atividade: 2073 - Manutenção das Ações Gestão das Ações do MAC – Média e Alta Complexidade

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

Fonte: 2 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Saúde 15%
Fonte: 114 – Transferência de Recursos Sistema Único de Saúde – SUS ESTADO
Fonte: 214 - Transferência de Recursos Sistema Único – Custeio SUS UNIÃO

Cláusula Sexta – FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento pelas aquisições ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, acompanhada dos comprovantes de solicitação e entrega.

- 6.1 – Os preços constantes na Proposta do Contratado incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições do Edital da respectiva licitação, constituindo-se assim, a única remuneração do Contratado pelos serviços contratados e executados;
- 6.2 – O Município de Santa Rita de Cássia (BA) efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data final do período de adimplemento de cada parcela estipulada;
- 6.3 – O Contratado indicará, obrigatoriamente, em seus documentos de cobrança o número e a data de emissão da Nota de Empenho;
- 6.4 – A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o Artigo 2º, inciso IV, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1234/2012, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço;
- 6.5 – As Notas Fiscais/Faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela autoridade gestora e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que serão de forma imediata devolvidas ao Contratado para correções;
- 6.6 – Atendido ao disposto nos itens anteriores, o Município de Santa Rita de Cássia (BA) considera como data final do período de adimplemento a data útil seguinte à data de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos serviços, a partir da qual será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento;
- 6.7 – É de inteira responsabilidade do Contratado a entrega ao Município de Santa Rita de Cássia (BA) dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração pelo Município de Santa Rita de Cássia (BA) dos prazos estabelecidos para pagamento;
- 6.8 – Quanto se tratar de quitação do último pagamento, o Município de Santa Rita de Cássia (BA) se reserva no direito de reter 15% (quinze por cento) do valor do mesmo, até que seja apresentada a Guia de Recolhimento da Previdência Social e comprovar o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço relativos ao mês dos últimos serviços prestados, sob pena de retenção dos pagamentos;
- 6.8.1 – O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários, comerciais e demais resultantes da execução do presente Contrato, principalmente com a obrigatoriedade de requerer a exclusão do Município de Santa Rita de Cássia(BA) das eventuais ações reclamatórias trabalhistas propostas por empregados do Contratado, durante a vigência contratual, declarando-se como único e exclusivo responsável pelas referidas ações, inclusive perante possíveis subcontratados ou quaisquer terceiros interessados;
- 6.8.2 – Na hipótese do Município de Santa Rita de Cássia(BA) vir a ser condenado, solidária ou subsidiariamente, nas ações trabalhistas mencionadas na subcláusula 6.8.1 acima, e se o presente Contrato estiver vigente, o valor da referida condenação será deduzido das medições e do valor das faturas vincendas, e desde que não haja possibilidade de composição entre as partes, visando o reembolso das importâncias despendidas pelo Município de Santa Rita de Cássia(BA), a título de condenação trabalhista solidária ou subsidiária, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) utilizará o direito de regresso, em ação própria a ser intentada contra o Condenado, com a qual desde já o mesmo expressa sua concordância, com as hipóteses previstas nesta subcláusula;
- 6.8.3 – A não comprovação dos recolhimentos previstos no item 6.5 assegura ao Município de Santa Rita de Cássia (BA) o direito de sustar o pagamento da última fatura, reter a garantia e suspender a emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato até a apresentação dos referidos documentos;
- 6.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Cláusula excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

Cláusula Sétima – MULTA – Em caso de inadimplemento, por parte do Contratado, de quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato, ao Contratado será aplicado multa percentual de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global do Contrato, até o limite de 10% (dez por cento) do prazo para execução, o que dará ensejo a sua rescisão;

7.1 – Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pelo Município de Santa Rita de Cássia (BA);

7.1.1 – A multa será deduzida do valor líquido do faturamento do Contratado. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, o Contratado será convocado para complementação do seu valor, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da convocação;

7.1.2 – Não havendo qualquer importância a ser recebida pelo Contratado, este será convocado a recolher na Tesouraria do Município de Santa Rita de Cássia (BA), o valor da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da comunicação;

7.2 – O Contratado, cientificado da aplicação da multa, terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos para apresentar recurso ao Município de Santa Rita de Cássia (BA). Ouvida a Fiscalização e o responsável pelo Contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica, que procederá ao seu exame;

7.2.1 – Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pelo Gabinete do Prefeito, que poderá relevar ou não a multa;

7.3 – Em caso de relevação da multa, o Município de Santa Rita de Cássia (BA) se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo esta relevação em novação contratual, nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados;

7.4 – Caso a multa seja mantida pelo Gabinete do Prefeito, não caberá novo recurso administrativo.

Cláusula Oitava – FISCALIZAÇÃO – A fiscalização dos fornecimentos caberá à Secretaria de Saúde deste Município, por meio de preposto da Administração formalmente designado, na forma do Artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a quem compete verificar se o Contratado está executando os trabalhos, observando este Contrato e os documentos que o integram;

8.1 – A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante o Contratado, inclusive rejeitando os fornecimentos que estiverem em desacordo com o presente Contrato, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se, desde já o Contratado a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão;

8.2 – A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer aquisição que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato à Secretaria de Saúde, responsável pela execução deste Contrato;

8.3 – Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor;

8.4 – Das decisões da Fiscalização, poderá o Contratado recorrer à Secretaria de Saúde deste Município, responsável pelo acompanhamento deste Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos à multa serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula;

8.5 – A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização, não eximirá o Contratado da integral responsabilidade pela execução do objeto deste Contrato.

Clausula Nona - DA FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997, sendo o fiscal deste contrato a Srª Aline Santos Barbosa, conforme Portaria 179 de 04/01/2022.

9.1 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do fornecimento do contrato.

9.2 - A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

9.3 - A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados conforme art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.

9.4 - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5 - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cláusula Décima – OUTROS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/INCIDÊNCIAS FISCAIS – Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste Contrato, o Contratado, sem alteração dos preços estipulados neste Contrato, obriga-se a:

10.1 – Assumir integral responsabilidade por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária e previdenciária, os quais correrão por sua conta exclusiva;

10.2 – Pagar todos os tributos e encargos legais devidos em decorrência deste Contrato;

10.2.1 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura deste Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, ensejarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso;

10.2.2 – Ficam excluídos da hipótese no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual;

10.3 – Providenciar as licenças por ventura necessárias à execução dos serviços ora contratados, ficando a seu cargo as respectivas despesas, principalmente a matrícula da obra no Instituto Nacional de Seguro Social-INSS e a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA, se for o caso;

10.4 – Fornecer toda a mão de obra, sem qualquer vinculação empregatícia com o Município de Santa Rita de Cássia (BA), bem como todos os materiais, equipamentos, inclusive os Equipamentos de Proteção Individual-EPI e os instrumentos necessários à execução dos serviços contratados;

10.5 – Constituem obrigações do Contratado, ainda, as demais atribuições e responsabilidades estabelecidas no Edital, na condição de vencedora do certame;

Cláusula Décima Primeira – RESPONSABILIDADE – O Contratado será responsável, na forma da Lei, por quaisquer prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos na execução dos serviços contratados;

11.1 – Correrão por conta do Contratado as despesas que tiverem de ser feitas, pelo Contratado ou pelo Município de Santa Rita de Cássia (BA), para reparação desses danos ou prejuízos;

11.2 – Não serão indenizados os prejuízos que possam advir de erro, de qualquer equívoco da proposta ou de má administração do Contratado;

11.3 – O Contratado é o único responsável pela procedência dos produtos fornecidos de uso dos pacientes deste Município.

Cláusula Décima Segunda – DO DANO MATERIAL OU PESSOAL – O Contratado será responsável por quaisquer danos, material ou pessoal, causado a terceiros ou ao Município de Santa Rita de Cássia (BA), durante o fornecimento dos produtos contratados ou em decorrência deles.

Cláusula Décima Terceira – DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS – O Contratado manterá no local dos trabalhos um livro sob a denominação de Diário de Ocorrências, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas por seu representante e pela Fiscalização, no qual serão registradas, por ambas as partes, as ocorrências dos serviços, inclusive as ordens, podendo os registros ser consultados pelos representantes das partes interessadas;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

Cláusula Décima Quarta – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DESTE CONTRATO

Em caso de inadimplemento por parte do futuro contratado, o Município de Santa Rita de Cássia (BA) poderá aplicar as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo das sanções civis e penais, se for o caso, garantida a prévia defesa em processo administrativo, conforme abaixo:

- a) Para Infrações de pequena relevância: Advertência;
- b) Para Infrações de média relevância: Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do futuro Contrato;
- c) Para Infrações de grande relevância: Aplicação cumulativa das penalidades abaixo:
 - 1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do futuro Contrato;
 - 2) Cancelamento do futuro Contrato;
 - 3) Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública no prazo de até 05 (cinco) anos, e
 - 4) Emissão de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Artigo 87, Inciso II, da Lei Federal no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- d) Ocorrendo atrasos na execução dos fornecimentos, o futuro contratado poderá ser penalizado conforme abaixo:
 - 1) Atrasos de 01 (um) a 15 (quinze) dias: Multa de 3% (três por cento) sobre o valor da etapa do serviço entregue em atraso;
 - 2) Atrasos de 16 (dezesesseis) a 30 (trinta) dias: Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da etapa do serviço entregue em atraso;
 - 3) Atrasos superiores a 30 (trinta) dias poderão ensejar o cancelamento do futuro Contrato, com a aplicação das penalidades constantes no subitem 12. "c" acima.

14.1 – Constituem motivos para rescisão do Contrato derivado da presente licitação:

- a) o não cumprimento, cumprimento irregular ou lentidão no cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) a paralisação na prestação dos fornecimentos oriundos desta licitação, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- c) a subcontratação, total ou parcial, no fornecimento dos produtos oriundos desta licitação, associação a outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia autorização da Administração;
- d) o desatendimento de determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como de seus superiores;
- e) o cometimento reiterado de falhas, na sua execução;
- f) a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) a alteração social ou a modificação da sociedade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratado, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- j) a supressão dos fornecimentos, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no § 1º do Artigo 65 da Lei Federal no. 8.666, de 21 de junho de 1993;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

k) a suspensão dos serviços oriundos desta licitação por ordem da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas paralisações que totalizem o mesmo prazo;

l) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviços já realizados, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratado optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, e

m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Cláusula Décima Quinta – PUBLICAÇÃO – O Município de Santa Rita de Cássia (BA) providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial do Município de Santa Rita de Cássia (BA), até o quinto dia do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

Cláusula Décima Sexta – FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, para dirimir questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que também o assinam, depois de lido e achado conforme.

Santa Rita de Cássia (BA), 02 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CASSIA
José Benedito Rocha Aragão

DENTIS FORTES LTDA
03.365.682/0001-24
Márcio Messias de Menezes

Testemunhas

1) Nome: Luizina Lampeto das Neves

CPF: 027.206.595-14

Identidade: _____

2) Nome: Michelle P. do Amaral

CPF: 05282555506

Identidade: _____



RESULTADO DE PROCESSO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 074/2022

RESULTADO DE PROCESSO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade do Processo acima, comunica seu resultado aos interessados e à população em geral, a saber: Objeto do Processo: Contratação de empresa especializada para recarga de cilindros de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Hospitalar, para Secretaria de Saúde, a fim de atender as necessidades da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU deste Município; Contratado: OESTE FORTE LTDA, CNPJ: 03.365.682/0001-24; Valor Global: R\$ 12.128,20 (doze mil, cento e vinte oito reais e vinte centavos) Vigência: 02/12/2022 até 02/03/2023; Fonte de Recursos: 2 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Saúde 15%; 114 – Transferência de Recursos Sistema Único de Saúde – SUS ESTADO; 214 – Transferência de Recursos Sistema Único – Custeio SUS UNIÃO.

Santa Rita de Cássia (BA), 02 de dezembro de 2022.

Eduardo Rodrigo Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



EXTRATO DE CONTRATO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, S/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2022/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 074/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 259/2022 – **Contratantes:** O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA - BA e OESTE FORTE LTDA, CNPJ: 03.365.682/0001-24; **Objeto do Processo:** Contratação de empresa especializada para recarga de cilindros de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Hospitalar, para Secretaria de Saúde, a fim de atender as necessidades da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU deste Município; **Valor Global:** R\$ 12.128,20 (doze mil, cento e vinte oito reais e vinte centavos); **Vigência do Contrato:** até 02 de março de 2023; **Fonte de Recursos:** 2 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Saúde 15%; 114 – Transferência de Recursos Sistema Único de Saúde – SUS ESTADO, 214 – Transferência de Recursos Sistema Único – Custeio SUS UNIÃO; **Data do Contrato:** 02 de dezembro de 2022; **Assinam:** José Benedito Rocha Aragão e Márcio Messias de Menezes, respectivamente pelo Município e pelo Contratado.

Santa Rita de Cássia (BA), 02 de dezembro de 2022.

José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal